



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 005, de 17 de janeiro de 2018.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) **Pregoeiro:** Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601;
- Jian Carlos Malagutti - Matrícula 2163701.

c) **Suplentes:**

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Arlene Alves Daubermann Padilha – Matrícula 1961608.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) **Pregoeiro:** Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 210400

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Cássia Nalon Conte – Matrícula 254501.

c) **Suplentes:**

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Recuperação do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) **Pregoeiro:** Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

c) **Suplentes:**

- Tatiane de Souza – Matrícula 2097304;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

c) **Suplentes:**

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 002, de 23 de janeiro de 2017, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 17 de janeiro de 2018.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


MIGUEL CHOKAILO NETO
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª RBM / 9º BBM
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

*Autuário eletrônico
do processo licitatório
28/06/18*

Ofício nº 754-2018-9BBM-3CBM

Porto União/SC, 25 de junho de 2018.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, vimos solicitar que seja efetuada a abertura de processo licitatório, para confecção e instalação de 03 (Três) portas de aço automáticas, para serem instaladas nas garagens das viaturas desta unidade Bombeiro Militar, com um orçamento mínimo no valor de R\$ 36.258,13 (Trinta e seis mil,duzentos e cinquenta e oito reais, treze centavos).

A instalação dessas referidas portas se faz necessária para a segurança do patrimônio e dos integrantes desta unidade Bombeiro Militar. Atualmente, devido ao baixo efetivo da corporação e quando do atendimento de ocorrências simultâneas ou de maior vulto, esta Companhia de Bombeiros Militares fica sem nenhum integrante para efetuar a salvaguarda do patrimônio.

Informando que já foram encaminhados dois requerimentos solicitando a abertura deste processo sendo o primeiro na data de 30/10/2017 e o segundo no dia 23/02/2018, porém, não obtivemos nenhuma resposta.

Encaminho anexo três orçamentos e cópia do anteprojeto da fachada das garagens.

Aproveito a oportunidade para externar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

MARCOS LUCIANO COLLA - 1º Ten BM
Comandante Interino da 3ª/9ª BBM



Ao Excelentíssimo Senhor
Eliseu Mibach
DD Prefeito Municipal
Porto União - SC

7471 - Prefeitura União - 25-Jun-2018-14:04:003883-2/2

1

2



UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

PS do Brasil Ltda

Orçamento

Cliente: Corpo de Bombeiros
Porto União – SC

Porta de Aço Automática em chapa 22 (espessura 0,80) galvanizada, meia cana tranvision, com soleiras em tubo de 80x40mm com borrachas de vedação, guias laterais de 70mm, corrediças de pvc auto lubrificante (dispensa graxa nas laterais) eixo em ferro tubular de 5,5 polegadas , com pontas de aço maciço e testeiras laterais.

Motor, (monofásico) de 220 w 1720 rpm com freio eletromagnético, fim de curso, limitadores de paradas automáticas, com acionamento por botoeira de comando composta por três botões (abre, para e fecha). Sistema de correntes (talha manual) para emergência na falta de energia elétrica com capacidade de carga de 200 kg e com 1 ano de garantia direto de fabrica.

Inclui:

03 kit Porta Automatica Completa, Com pintura e Instalado.

Medidas: Portão 1 -- 5,45 Larg x 3,20

Medidas: Portão 2 -- 6,20 Larg x 3,40

Medidas: Portão 2 -- 5,50 Larg x 3,70

R\$ 42.582,00

Prazo para entrega 30 dias após confirmação do pedido com pintura.

Validade da Proposta 15 dias.



Maravilha, 20 junho de 2018.

Formas de pagamentos: CARTÃO BNDES / BOLETO / CHEQUE / À Vista.
A Vista 5% de Desconto

Portaço

Portas Automáticas



CNPJ: 51.716.322/0001-72

Rua das Fonseca, 91 | São Paulo - SP, CEP: 03480-030

Orçamento 12.627

Corpo Bombeiros Militar.

Porta de aço em chapa 22 (espessura 0,80) galvanizada, chapa tranvision, com soleiras em tubo de 80x40mm com borrachas de vedação, guias laterais de 70mm, corrediças de pvc auto lubrificante (dispensa graxa nas laterais) eixo em ferro tubular de 5,5 polegadas , com pontas de aço maciço e testeiras laterais.

Medidas:

01 Unidade com 5,53 x 3,70 = R\$ 13.720,00

01 Unidade com 6,23 x 3,40 = R\$ 14.854,00

01 Unidade com 5,46 x 3,15 = R\$ 12.321,00

Inclui:

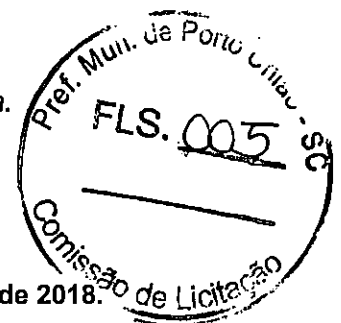
Frete e mão de obra.

Valor: R\$ 40.985,00

Prazo para entrega 30 dias após sinal de 40%.

Validade da Proposta 15 dias.

Formas de pagamentos: CARTÃO BNDES / BOLETO / CHEQUE / À Vista.
A Vista 5% de Desconto



São Paulo, 22 de Junho de 2018.



NAPORT
INDÚSTRIA DE PORTAS E PORTÕES

Rua Amador Bueno da Ribeira, 485 C
Bairro: Nova Esperança
Balneário Camboriú - SC CEP: 88.330-000
Fone: 47 - 3050-0977 www.naport.com.br
CNPJ: 26.301.490/0001-50

Orçamento N°:	2277	DATA	22/06/2018	OS	0	Validade Orça	07/07/2018
Vendedor		E-mail	gustavo@premiumportas.com.br		Fone	47-99687-3388	
Cliente:	CBM - Porto União			IE			
CPF / CNPJ:				Fone			
Cep:				Estado			
Endereço e N°:				Bairro			
Cidade:	Porto União			E-mail			
Dados de Entrega:	Rua						
N°:	Cidade				Bairro		

Porta de Enrolar Automatica / Padrão de instalação:								<input type="radio"/> A	<input type="radio"/> B	<input checked="" type="radio"/> C
Quant.	Comp.	x	Altura	+	Rolo			M²		
3	6	X	3,45		0,7			24,9		

Cod.	Quant.	Comp.	x	Altura	+	Rolo	Unid	Valor Total
1.5	74,7	Perfil Tipo Meia Cana Transvision Chapa 22 = 0,75				M²	R\$ 114,23	R\$ 8.532,83
2.3	21,3	Guia Lateral Galvanizada 90mm				ML	R\$ 41,46	R\$ 883,06
3.3	18	EIXO: tubo 6,5" espess. 3,00mm 165,10				ML	R\$ 172,52	R\$ 3.105,36
4.1	18	Soleira Perfilada em T 2mm				ML	R\$ 44,71	R\$ 804,73
5.14	3	Automatizador Premium 500 C/ Nobreak				Unid	R\$ 2.506,14	R\$ 7.518,42
6.2	18	Borracha para soleira 50x8mm (Acabamento)				ML	R\$ 7,03	R\$ 126,54
6.1	42,6	PVC para guias (Acabamento)				ML	R\$ 5,97	R\$ 254,15

OPCIONAIS ABAIXO								
7.51	6	Conjunto regulador de lâminas "ROLAMENTO".				Par	R\$ 72,00	R\$ 432,00
6.7	3	Montagem interna de Kit porta de enrolar				MO	R\$ 228,00	R\$ 684,00
6.3	0	Alçapão de enrolar c/ fechaduras (Acesso secundário)				Unid	R\$ 361,00	R\$ 0,00
6.4	0	Portinhola 670x1650 c/ fechaduras (Acesso secundário)				Unid	R\$ 1.121,00	R\$ 0,00
7.7	15	Tubo metalão 80x80x2,00 (Estrutural para guia lateral)				ML	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
6.5	74,7	Pintura eletrostática cores padrão (Acabamento)				M²	R\$ 87,00	R\$ 6.498,90
6.8	10,35	Capa "L" para guias (entre paredes), ml (Acabamento), 17x80.				ML	R\$ 32,55	R\$ 336,86
6.81	0	Capa "U" para guias (afastamento), ml (Acabamento), 17x92x1				ML	R\$ 71,97	R\$ 0,00
6.9	0	Bandeira frontal superior, ml. (Acabamento)				ML	R\$ 243,20	R\$ 0,00
5.20	3	Central Premium analógica com 2 controles remotos.				Und	R\$ 293,76	R\$ 881,28
5.21	0	Controle remoto digital premium.				Unid	R\$ 95,47	R\$ 0,00
8.41	3	Caixa para motor 300 / 400kg. (Acabamento)				Unid	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
1.01	3	Montagem de porta de enrolar (Terceirizado)				Unid	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
1.02	1	Frete				Unid	R\$ 800,00	R\$ 800,00

							Total Orçado	R\$ 36.258,13
--	--	--	--	--	--	--	--------------	---------------

(ST) Substituição Tributária, somente para revenda.	Estado	12,50%	
---	--------	--------	--

Condições de pagamento							Desconto	R\$ 0,00
------------------------	--	--	--	--	--	--	----------	----------

A vista 5% de desconto, entrada de 50% e saldo 5 dias após entrega (entrega no máximo 60 dias).							Total	R\$ 36.258,13
---	--	--	--	--	--	--	-------	---------------

A prazo, 40% de entrada, 30, 60 e 90 dias (a contar da data da entrada, com boleto).							Unitário:	R\$12.086,04
--	--	--	--	--	--	--	-----------	--------------

Prazo de entrega 30 dias a contar do pagamento da entrada e envio das medidas.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

PTA, se necessário para instalação e manutenção é por conta do cliente.								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

Data	Formas de pagamento	Valor	Informações sobre o orçamento					
------	---------------------	-------	-------------------------------	--	--	--	--	--

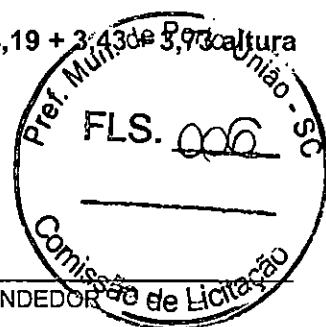
Média geral sobre medidas: 5,46 + 0,46 + 6,23 + 0,28 + 5,53 de largura x 3,19 + 3,43 de altura

CLIENTE

VENDEDOR

CONDIÇÕES GERAIS

Valor sujeito a alterações após aferição de medidas in loco
Prazo de entrega a contar da data de confirmação e do pagamento da entrada, ou a combinar.



Sujeito à aprovação de crédito.

Instalação e assistência técnica terceirizada para a empresa _____ de responsabilidade do Sr. _____.

DADOS TÉCNICOS

Motor-reductor (monofásico) 220W 1720rpm com: Freio eletromagnético; Fim de curso; Limitadores de paradas automáticas com acionamento através de botoeira de comando por 03 botões; Sistema de correntes (talha manual) para emergência na falta de energia elétrica.

Laminas e guias em aço galvanizado, os mesmos podem vir de fábrica com pintura eletrostática 70 micras com poliéster dando assim mais beleza e resistência ao produto.

TERMOS DE GARANTIA

A garantia consiste no reparo e substituição de peças ou acessórios, desde que reconhecidos os defeitos na fabricação pelos técnicos. Garantia de balcão, a contar da data de montagem da porta.

01 (Um) ano para Automatizador

01 (Um) ano para central de controle remoto

06 (Seis) meses para baterias de automatizadores dotados de nobreak

03 (Três) meses para regulagens de laminas e fim de curso, a partir dessa data, será cobrado deslocamento e hora de serviços prestados.

PERDA DA GARANTIA

1. Quando removido o lacre de garantia, constatado alterações ou consertos realizados por técnicos não autorizados, instalação de acessórios não fornecidos ou incompatíveis com o equipamento. Montagem ou utilização fora da especificação do fabricante. Quando detectado uso excessivo no número de aberturas diário (04 acionamentos diários), quando for constatado que não possui disjuntor exclusivo.

2. Danos causados por intempéries (ações climáticas), descarga elétrica, maresia, água no sistema elétrico, mecânico ou afins;

3. Acidentes involuntários, choque veículo, incêndio, estragos realizados por terceiros, corrosão por produtos de químicos, ácido, detergentes, urina de animal e afins;

Qualquer problema que ocorra com o equipamento, entre em contato diretamente com a Premium Portas. A substituição de peças ou consertos de nossos produtos no período de garantia não prorroga o prazo da mesma.

RESPONSABILIDADES DO CLIENTE PARA A INSTALAÇÃO

É de responsabilidade do cliente deixar um ponto de energia e um disjuntor exclusivo para o automatizador da porta.

Faz se necessário um responsável para recebimento e acompanhamento da montagem. A garantia em questão, só será validade com assinatura legível do cliente.

Caso o cliente opte por fazer fechamento do rolo da porta, faz-se necessário que se deixe 02 (Dois) acessos no gesso ou no forro 01 (Um em cada lado do eixo) de no mínimo 50X50 para eventual manutenção no sistema.

Fica sob responsabilidade do cliente, ajustes de toda parte de alvenaria e elétrica, inclusive fixação de botoeira do automatizador, arremates de vão irregular, paredes e colunas fora de prumo ou esquadro, acabamento e pintura do vão onde executado o serviço de instalação.

O local de instalação da porta deverá estar limpo e livre de objetos que impeçam a montagem, caso contrário, deverá ser agendada nova data a contar a partir de 15 (Quinze) dias com acréscimo de deslocamento e hora de trabalho.

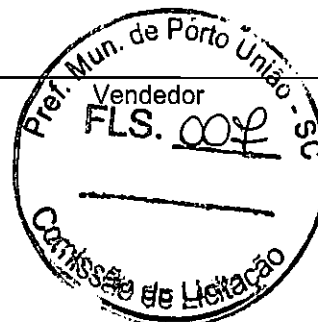
A Premium Portas tem como técnico autorizado Sr. _____, sendo a única assistência técnica autorizada. Para localidades até 100 km da empresa, não será cobrado taxa de visita ou manutenções desde que estejam na garantia e que não foram ocasionados por mau uso da porta. Para outras localidades será cobrado taxa de deslocamento.

Durante e após a garantia a PREMIUM PORTAS (representado pelo Sr. _____) prestará assistência técnica permanente, com atendimento de até 48hs para localidades até 100 km da empresa, demais localidades será agendado diretamente com o cliente.

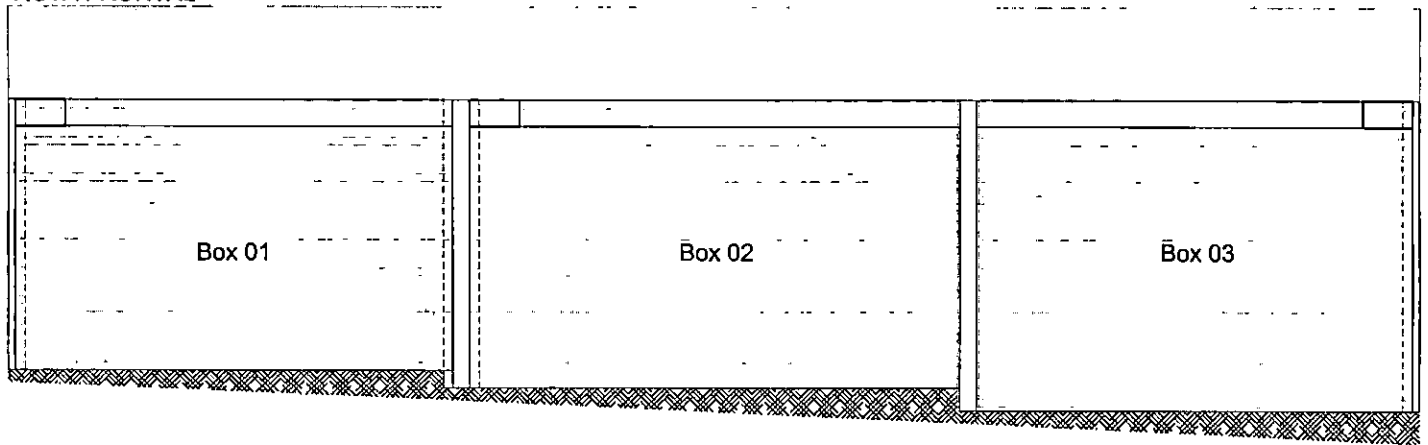
A empresa não tem plantão 24hs, horário de atendimento das 07h30 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:10 horas de segunda à quinta e nas sextas das 7:30 às 12:00 horas.

Visita e ou assistência técnica deve ser solicitadas através de e-mail (relatar o fato, o que está acontecendo com a porta) para o vendedor e ao Sr. _____.

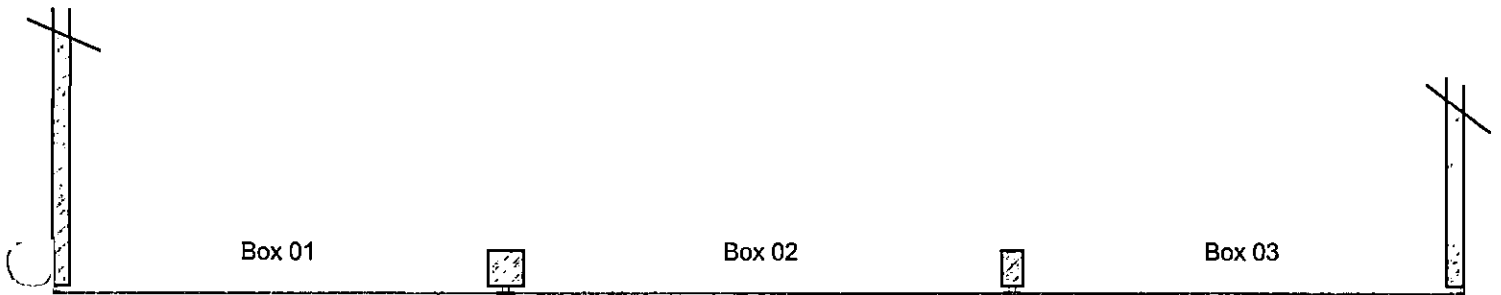
Cliente



VISTA FRONTAL



VISTA SUPERIOR



Cliente: Corpo de Bombeiros - Porto União
Projetista Técnico: Maciel Gottardo



C:\Users\Usuario\Desktop\Bombeiros.dwg, 11/06/2018 15:41:21, AutoCAD PDF (General Do





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.716.322/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/1979
NOME EMPRESARIAL PORTACO INDUSTRIA E COMERCIO DE PORTAS DE ACO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIM MECANICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS FONSECAS	NÚMERO 91	COMPLEMENTO
CEP 03.480-030	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA YORK	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 6721-5574	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/07/2018** às **16:45:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.301.490/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2016
NOME EMPRESARIAL NAPORT INDUSTRIA DE PORTAS E PORTOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NAPORT PORTAS E PORTOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AMADOR BUENO DA RIBEIRA	NÚMERO 445	COMPLEMENTO GALPAO03
CEP 88.336-320	BAIRRO/DISTRITO NOVA ESPERANCA	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SENUN@SENUNCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (47) 9930-9603 / (47) 9687-3388	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/07/2018 às 16:46:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





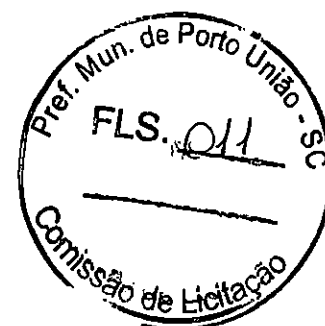
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.759.276/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2011
NOME EMPRESARIAL PS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PS DO BRASIL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 1700	COMPLEMENTO
CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARAVILHA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 9978-6017	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/07/2018 às 08:25:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MEMORIAL DESCRITIVO

1 OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação portões elétricos de segurança na garagem das viaturas de emergência do prédio da 3ª Cia de Bombeiros Militar de Porto União/SC.

FINALIDADES:

O presente memorial tem por finalidade descrever e especificar os materiais e serviços relacionados à instalação de portões de segurança no estacionamento da garagem das viaturas de emergência do prédio da 3ª de Bombeiros Militar de Porto União/SC.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Incluir
As empresas concorrentes deverão apresentar planilhas com o valor global da obra, contendo os custos unitários por item de serviço, bem como apresentar modelo e descrição dos itens orçados. *

Transporte de funcionários, EPI's, alimentação, taxas, emolumentos, mobilização e desmobilização, projetos de engenharia, locação, entre outros, bem como o BDI, deverão estar incluídos nos preços de cada serviço.

Será encargo da empresa contratada, emitir e pagar a ART relativa aos serviços de execução, e entregar duas vias ao fiscal da obra antes do início das obras.

Caberá à contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente, assim como recolher todos os encargos decorrentes dos serviços a serem prestados.

A contratada deverá reforçar, adequar ou substituir os seus recursos de equipamentos, máquinas, veículos, equipamentos de proteção individual e coletivos, instalações ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para realizar os serviços.

A contratada deverá zelar pela qualidade dos materiais, e pelo controle do cronograma.

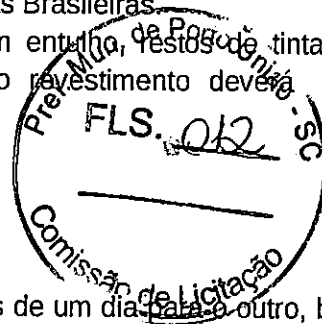
Se necessário, será disponibilizado pela 3ª Cia de Bombeiros Militar, ponto de água e luz para a execução dos serviços. Os pontos serão indicados pelo fiscal no momento dos serviços.

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras.

A empresa executora deverá entregar o local limpo, sem entulho, restos de tinta ou aparas de metal. Nos pontos onde foi executada a fixação, o revestimento deverá ser recomposto e pintado em sua cor original.

SEGURANÇA:

Em hipótese alguma poderão ser deixados buracos abertos de um dia para o outro, bem como qualquer "armadilha" que possa proporcionar acidente.



A empresa contratada deverá manter um sistema de segurança de trabalho, e deverá tomar os devidos cuidados na implantação do canteiro de obras, bem como na disposição dos materiais, considerando a segurança de terceiros e as boas condições de andamento da obra. Durante a execução dos serviços, o local deve se manter sempre limpo e organizado.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços deverão obrigatoriamente seguir as especificações dos próximos itens, bem como estar de acordo com as boas práticas de construção e normas brasileiras.

Havendo necessidade de alguma alteração, a mesma deve ser anteriormente aprovada pelo fiscal da obra.

Itens administrativos:

Antes da execução dos serviços, o local da obra deverá ser isolado com tela tapume de polipropileno, de 1,20 m de altura, na cor laranja, a fim de evitar o acesso de transeuntes, bem como qualquer tipo de acidente.

Portões:

Para essa obra serão licitados 3 (três) portões de enrolar automático, sendo que o primeiro portão tem as medidas de 5,48 (cinco metros e quarenta e oito centímetros) de comprimento por 3,20 (três metros e vinte centímetros) de altura, o segundo portão com 6,22 (seis metros e vinte e dois centímetros) de comprimento por 3,42 (três metros e quarenta e dois centímetros) de altura e o terceiro portão com 5,51 (cinco metros e cinquenta e um centímetros) de comprimento por 3,72 (três metros e setenta e dois centímetros) de altura

Os portões deverão ser construídos conforme segue:

Perfil tipo meia cana transvision, Chapa 22 = 0,75,

Guia lateral galvanizada 90 mm,

Eixo: tubo 6,5" espess. 3,00mm 165,10,

Soleira perfilada em T 2mm,

Automatizador premium 500 com Nobreak,

Borracha para soleira 50x8mm (acabamento),

Conjunto regulador de lâminas "ROLAMENTO",

Montage interna de kit porta de enrolar,

Alçapão de enrolar com fechaduras (acesso secundário),

Portinhola 670x1650 com fechadura (Acesso secundário),

Tubo metalão 80x80x2,00 (estrutura para guia lateral),

Pintura eletrostática cores padrão CBMSC (acabamento),

Capa "L" para guia (entre paredes), (acabamento) 17x80,

Capa "U" para guias (afastamento), (acabamento) 17x92x1,



Bandeira frontal superior, (acabamento),
Central analógica com 12 controles remotos,
Controle remoto digital premium,
Caixa para Motor 300/400Kg (acabamento),
Montagem de porta de enrolar

A colocação deverá ser feita de modo a apresentar perfeito prumo, nível e esquadro das peças.

A empresa deverá entregar à fiscalização o projeto dos portões com o detalhamento dos perfis, medidas e fixação.

Os portões deverão ser devidamente aparafusadas ou engastadas nos locais onde serão ancoradas. Portões com imperfeições de fixação não serão recebidas pela fiscalização.

Todos os elementos deverão ser perfeitamente acabados, isentos de acúmulo de solda, incrustações ou rebarbas.

Após a instalação dos portões, a eventual retirada de qualquer parte da estrutura existente deverá ser recomposto nas mesmas condições e alinhamento do existente.

Obs.: A confirmação das medidas "in loco" é obrigatória antes da fabricação dos portões.

Motor:

Instalação de sistema automatizado para os portões de enrolar, com fornecimento de material.

Os portões de enrolar para entrada e saída de veículos deverá ser dotado de motor-reductor (monofásico), elétrico de 220 W 1720rpm com: Freio eletromagnético; Fim de curso; Limitador de paradas automáticas com acionamento através de botoeira de comando por 3 botões; Sistema de correntes (talha manual) para emergência na falta de energia elétrica.

Instalações elétricas:

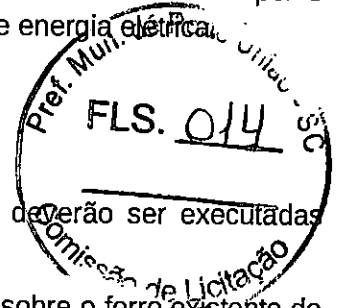
As instalações elétricas para a automatização dos portões deverão ser executadas utilizando a rede da 3ª Cia de Bombeiros.

As eventuais instalações suspensas deverão ser executadas sobre o forro existente do prédio da 3ª Cia de Bombeiros Militar. As instalações enterradas deverão ser envelopadas em concreto.

Está incluso neste item, serviços de retirada, recolocação, recomposição de piso, parede e forro e demais arremates que se fizerem necessários para a perfeita execução dos serviços.

A empresa executora deverá entregar as instalações em perfeitas condições de acabamento e utilização.

Limpeza da obra:



O local deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações.

Todas as sobras de materiais que não forem reaproveitadas, bem como qualquer entulho resultante das obras, deverão ser removidas pela contratada, e dispostas em local adequado.

DO PRAZO:

Os serviços deverão ser executados dentro de **30 dias** corridos, a partir da ordem de serviço.

DO LOCAL DA EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados na garagem das viaturas de emergência do prédio da 3ª Cia de Bombeiros Militar, na Av. João Pessoa nº 1270, bairro Cidade Nova, Porto União/SC.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

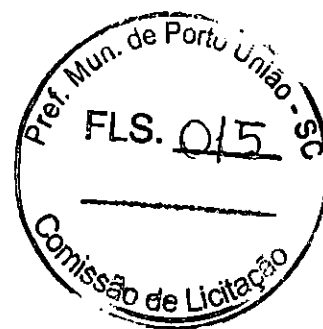
O recebimento de qualquer serviço somente se efetivará após inspeção e aprovação pelo fiscal do contrato.

Os insumos a serem utilizados na obra, se solicitados pela fiscalização, poderão ser submetidos a testes e/ou ensaios para comprovação de sua qualidade, cabendo à empresa vencedora, arcar com qualquer despesa.

Nenhuma alteração nas especificações e nos serviços poderá ser feita pela contratada sem autorização por escrito da contratante.

Qualquer alteração ou acréscimo nos serviços que demandar aumento de preço só será executada DEPOIS de submetido seu orçamento E JUSTIFICATIVA à aprovação do contratante. NÃO SERÁ ACEITO NENHUM SERVIÇO EXTRA EXECUTADO PELA CONTRATADA SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.

Porto União, 16 de julho de 2018.



Marcos Luciano Colla

Cmt da 3ª Cia/9º BBM – Porto União/SC

ORÇAMENTO 2018

Aquisição portas de aço

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

ATIVIDADE 2116 CONVENIO BOMBEIRO MILITAR

modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD. 109

36.258,13

COMPLEM. 44905199 Outras obras e Instalações

SOMA

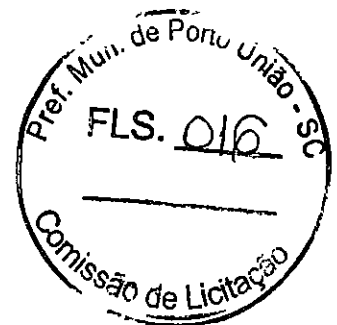
36.258,13

Sydol

SOFIA SYDOL CRC 014640/O

SEC.FINANÇAS

04/07/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Minuta

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018**

PREGÃO PRESENCIAL 0/2018**

OBJETO: CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) PORTAS DE AÇO AUTOMÁTICAS

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2018 *Ustos, etc*

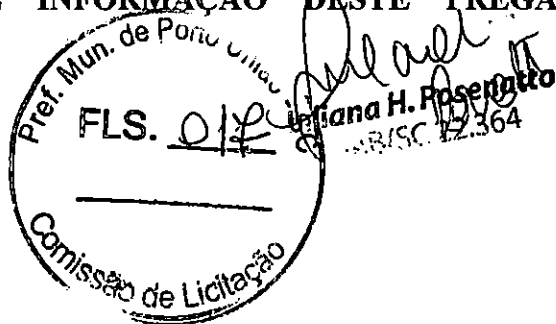
minuta formalmente

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

em ordem. 7.0.20/09/18

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.



Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2018**

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 005/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0**/2018 na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por item, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **:00 horas do dia ** de **** de 2018, iniciando-se a sessão pública as **:** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) PORTAS DE AÇO AUTOMÁTICAS** conforme descrição constante no *Termo de Referência* deste Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

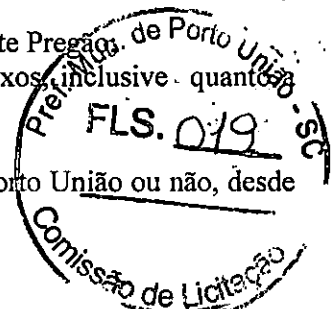
3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública – municipal, estadual ou federal -;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consorcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

04.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

FLS. 020
4.2 - CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para apresentar propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), com **firma reconhecida em Cartório, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

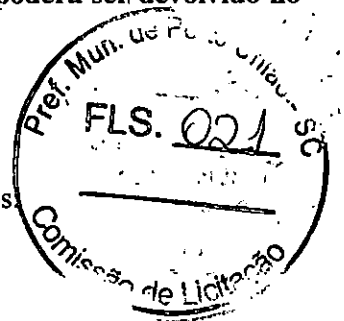
06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital).

6.4. Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo VII** do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

6.5. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal - (Modelo constante do **Anexo VIII** do Edital).

6.6. Declaração da proponente de que não está suspensa/impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública (Modelo constante do **Anexo IX** do Edital).

6.7. Qualificação Técnica

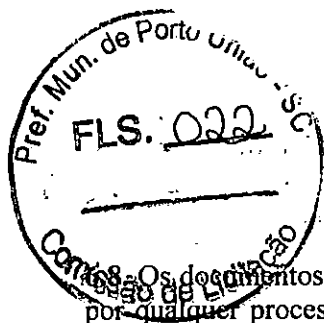
- a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA relativo ao Estado da sede da proponente;
- b) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação;
- c) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

* comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da instalação ora licitados;

* comprovação que tem conhecimento dos locais onde serão realizadas as instalações;

Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Porto União, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.9. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.10. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.**

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-a com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a habilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

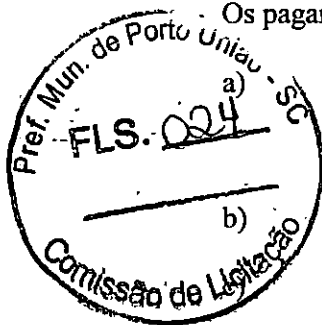
09.01 - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, no prazo de até 30 (trinta) dias após o pedido, através da Autorização de Fornecimento;

09.02 – Deverá ser obedecido rigorosamente os termos do Memorial Descritivo constante do “Termo de Referência” deste Edital

09.03 - A totalidade do objeto licitado poderá ser executado em até 12 (doze) meses.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante:



à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo
Unidade 0211 – Secretaria Mun. de Cultura e Turismo
Atividade 2092 – Manutenção Secretaria de Cultura e Turismo
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 128

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria da Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

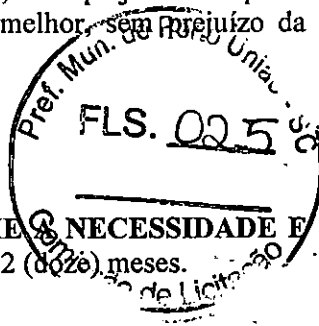
Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a prestar o serviço contratado, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União pelo período de 12 (doze) meses.



16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência e memorial Descritivo;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;
- ANEXO VII - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo;
- ANEXO VIII - Modelo Declaração de Idoneidade;
- ANEXO IX - Modelo de declaração de suspensão/impedimento de licitar.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de adquirir os materiais objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de setembro de 2018.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2018**

PREGÃO Nº 0/2018**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) PORTAS DE AÇO AUTOMÁTICAS PARA SEREM INSTALADAS NAS GARAGENS DAS VIATURAS DA UNIDADE DE BOMBEIRO MILITAR

Fica fixado o preço **MÁXIMO UNITÁRIO** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL RS
1.	Confecção e instalação de 03(três) portas de aço automáticas	01	36.258,13
VALOR TOTAL R\$ 36.258,13 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).			



JUSTIFICATIVA – A instalação se faz necessária tendo em vista a segurança do patrimônio e dos integrantes da unidade Bombeiro Militar.

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação portões elétricos de segurança na garagem das viaturas de emergência do prédio da 3ª Cia de Bombeiros Militar de Porto União/SC.

FINALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente memorial tem por finalidade descrever e especificar os materiais e serviços relacionados à instalação de portões de segurança no estacionamento da garagem das viaturas de emergência do prédio da 3ª de Bombeiros Militar de Porto União/SC.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Transporte de funcionários, EPI's, alimentação, taxas, emolumentos, mobilização e desmobilização, projetos de engenharia, locação, entre outros, bem como o BDI, deverão estar incluídos nos preços de cada serviço.

Será encargo da empresa contratada, emitir e pagar a ART relativa aos serviços de execução, e entregar duas vias ao fiscal da obra antes do início das obras.

Caberá à contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente, assim como recolher todos os encargos decorrentes dos serviços a serem prestados.

A contratada deverá reforçar, adequar ou substituir os seus recursos de equipamentos, máquinas, veículos, equipamentos de proteção individual e coletivos, instalações ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para realizar os serviços.

A contratada deverá zelar pela qualidade dos materiais, e pelo controle do cronograma.

Se necessário, será disponibilizado pela 3ª Cia de Bombeiros Militar, ponto de água e luz para a execução dos serviços. Os pontos serão indicados pelo fiscal no momento dos serviços.

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras.

A empresa executora deverá entregar o local limpo, sem entulho, restos de tinta ou aparas de metal. Nos pontos onde foi executada a fixação, o revestimento deverá ser recomposto e pintado em sua cor original.

SEGURANÇA:

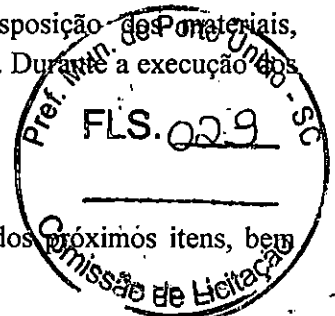
Em hipótese alguma poderão ser deixados buracos abertos de um dia para o outro, bem como qualquer "armadilha" que possa proporcionar acidente.

A empresa contratada deverá manter um sistema de segurança de trabalho, e deverá tomar os devidos cuidados na implantação do canteiro de obras, bem como na disposição dos materiais, considerando a segurança de terceiros e as boas condições de andamento da obra. Durante a execução dos serviços, o local deve se manter sempre limpo e organizado.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços deverão obrigatoriamente seguir as especificações dos próximos itens, bem como estar de acordo com as boas práticas de construção e normas brasileiras.

Havendo necessidade de alguma alteração, a mesma deve ser anteriormente aprovada pelo fiscal da obra.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Itens administrativos:

Antes da execução dos serviços, o local da obra deverá ser isolado com tela tapume de polipropileno, de 1,20 m de altura, na cor laranja, a fim de evitar o acesso de transeuntes, bem como qualquer tipo de acidente.

Portões:

Para essa obra serão licitados 3 (três) portões de enrolar automático, sendo que o primeiro portão tem as medidas de 5,48 (cinco metros e quarenta e oito centímetros) de comprimento por 3,20 (três metros e vinte centímetros) de altura, o segundo portão com 6,22 (seis metros e vinte e dois centímetros) de comprimento por 3,42 (três metros e quarenta e dois centímetros) de altura e o terceiro portão com 5,51 (cinco metros e cinquenta e um centímetros) de comprimento por 3,72 (três metros e setenta e dois centímetros) de altura

Os portões deverão ser construídos conforme segue:

Perfil tipo meia cana transvision, Chapa 22 = 0,75,

Guia lateral galvanizada 90 mm,

Eixo: tubo 6,5” espess. 3,00mm 165,10,

Soleira perfilada em T 2mm,

Automatizador premium 500 com Nobreak,

Borracha para soleira 50x8mm (acabamento),

Conjunto regulador de lâminas “ROLAMENTO”,

Montagem interna de kit porta de enrolar,

Alçapão de enrolar com fechaduras (acesso secundário),

Portinhola 670x1650 com fechadura (Acesso secundário),

Tubo metalão 80x80x2,00 (estrutura para guia lateral),

Pintura eletrostática cores padrão CBMSC (acabamento),

Capa “L” para guia (entre paredes), (acabamento) 17x80,

Capa “U” para guias (afastamento), (acabamento) 17x92x1,

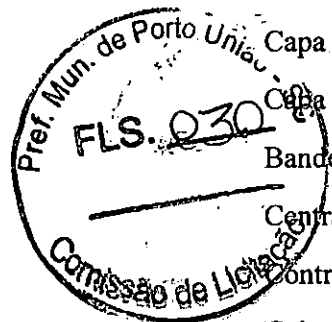
Bandeira frontal superior, (acabamento),

Central analógica com 12 controles remotos,

Controlê remote digital premium,

Caixa para Motor 300/400Kg (acabamento),

Montagem de porta de enrolar





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A colocação deverá ser feita de modo a apresentar perfeito prumo, nível e esquadro das peças.

A empresa deverá entregar ao responsável do Corpo de Bombeiros Militar o projeto dos portões com o detalhamento dos perfis, medidas e fixação.

Os portões deverão ser devidamente aparafusadas ou engastadas nos locais onde serão ancoradas. Portões com imperfeições de fixação não serão recebidas pela fiscalização.

Todos os elementos deverão ser perfeitamente acabados, isentos de acúmulo de solda, incrustações ou rebarbas.

Após a instalação dos portões, a eventual retirada de qualquer parte da estrutura existente deverá ser recomposto nas mesmas condições e alinhamento do existente.

Obs.: A confirmação das medidas "in loco" é obrigatória antes da fabricação dos portões.

Motor:

Instalação de sistema automatizado para os portões de enrolar, com fornecimento de material.

Os portões de enrolar para entrada e saída de veículos deverá ser dotado de motor-redutor (monofásico), elétrico de 220 W 1720rpm com: Freio eletromagnético; Fim de curso; Limitador de paradas automáticas com acionamento através de botoeira de commando por 3 botões; Sistema de correntes (talha manual) para emergência na falta de energia elétrica.

Instalações elétricas:

As instalações elétricas para a automatização dos portões deverão ser executadas utilizando a rede da 3ª Cia de Bombeiros.

As eventuais instalações suspensas deverão ser executadas sobre o forro existente do prédio da 3ª Cia de Bombeiros Militar. As instalações enterradas deverão ser envelopadas em concreto.

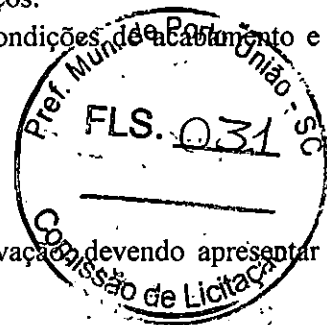
Está incluso neste item, serviços de retirada, recolocação, recomposição de piso, parede e forro e demais arremates que se fizerem necessários para a perfeita execução dos serviços.

A empresa executora deverá entregar as instalações em perfeitas condições de acabamento e utilização.

Limpeza da obra:

O local deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações.

Todas as sobras de materiais que não forem reaproveitadas, bem como qualquer entulho resultante das obras, deverão ser removidas pela contratada, e dispostas em local adequado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DO PRAZO:

Os serviços deverão ser executados dentro de **30 dias** corridos, a partir da solicitação.

DO LOCAL DA EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados na garagem das viaturas de emergência do prédio da 3ª Cia de Bombeiros Militar, na Av. João Pessoa nº 1270, bairro Cidade Nova, Porto União/SC.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O recebimento de qualquer serviço somente se efetivará após inspeção e aprovação pelo fiscal do contrato.

Os insumos a serem utilizados na obra, se solicitados pela fiscalização, poderão ser submetidos a testes e/ou ensaios para comprovação de sua qualidade, cabendo à empresa vencedora, arcar com qualquer despesa.

Nenhuma alteração nas especificações e nos serviços poderá ser feita pela contratada sem autorização por escrito da contratante.

Qualquer alteração ou acréscimo nos serviços que demandar aumento de preço só será executada DEPOIS de submetido seu orçamento E JUSTIFICATIVA à aprovação do contratante. NÃO SERÁ ACEITO NENHUM SERVIÇO EXTRA EXECUTADO PELA CONTRATADA SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2018

PREGÃO N.º 0**/2018

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa
(assinatura reconhecida em cartório)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

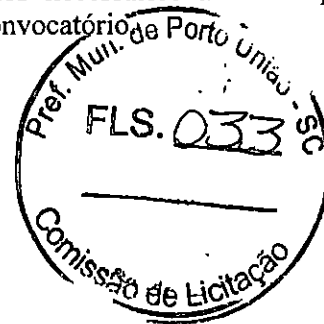
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2018

PREGÃO N.º 0**/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2018
PREGÃO Nº 0**/2018**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 0**/2018, acatando todas as estipulações consignadas:

Item 01 (descrição)..... Valor Unitário R\$......

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2018
PREGÃO N.º 0**/2018**

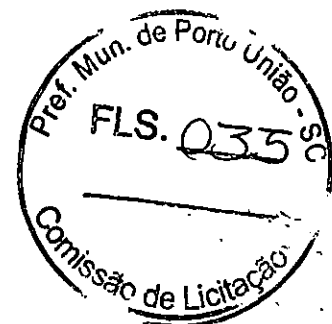
..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018**

PREGÃO Nº 0/2018**

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2018 modalidade Pregão Presencial 0**/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

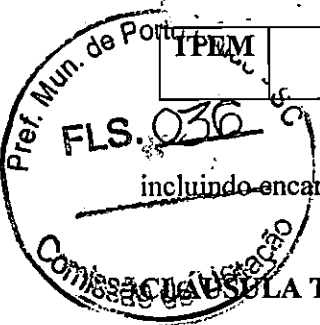
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a *****que serão fornecidos conforme a requisição do *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____), conforme abaixo discriminado:



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------	--------------------	-----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

c) O fornecedor que optar por receber seu pagamento em outra instituição diferente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora contratado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, no prazo de até 30 (trinta) dias após o pedido, através da Autorização de Fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Deverá ser obedecido rigorosamente os termos do Memorial Descritivo constante do “Termo de Referência” anexo a este contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A totalidade do objeto contratado poderá ser executado em até 12 (doze) meses.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

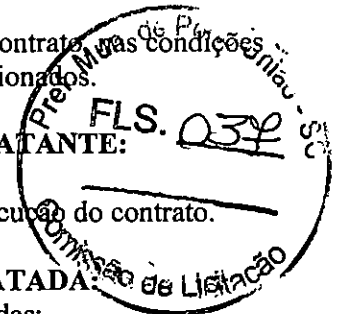
Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato avencadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avencadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

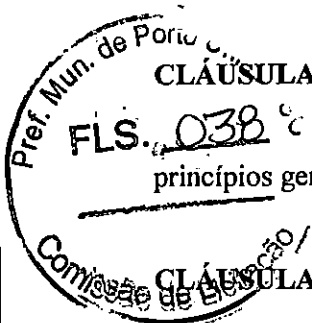
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

É por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018**

PREGÃO Nº 0/2018**

ANEXO “VII”

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”**

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

_____ data

_____ Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018**

PREGÃO Nº 0/2018**

ANEXO “VIII”

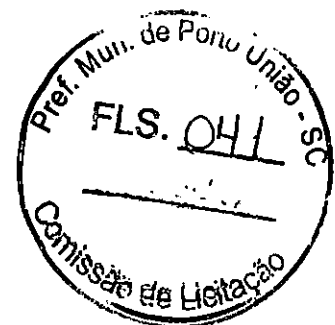
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018**

PREGÃO Nº 0/2018**

ANEXO “IX”

“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO/IMPEDIDO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) PORTAS DE AÇO AUTOMÁTICAS.

VALOR: R\$ 36.258,13 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:


As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 109

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

É o parecer.

Porto União, 24 de setembro de 2018.


SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 005/2018)
Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 219/2018

Modalidade: Pregão Presencial n.º 140/2018

PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, destinado à confecção e instalação de 03 (três) portas de aço automáticas, conforme descrição constante do Termo de Referência.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

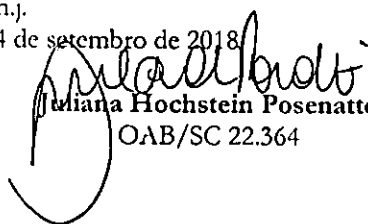
Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

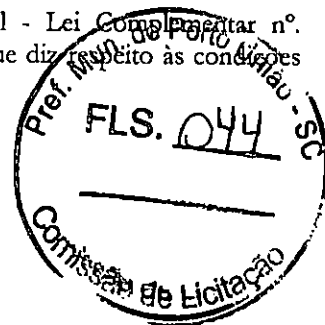
Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 24 de setembro de 2018


Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 219/2018

PREGÃO PRESENCIAL 140/2018

OBJETO: CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) PORTAS DE AÇO AUTOMÁTICAS

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2018

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo

eletrônico.

046

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 219/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 005/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 219/2018 na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por item, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 08 de outubro de 2018, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) PORTAS DE AÇO AUTOMÁTICAS** conforme descrição constante no *Termo de Referência* deste Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública – municipal, estadual ou federal -;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

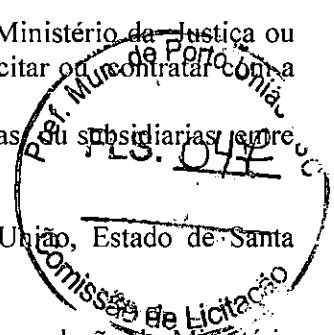
3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

04.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), com **firma reconhecida em Cartório, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE BALANÇA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempresário Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

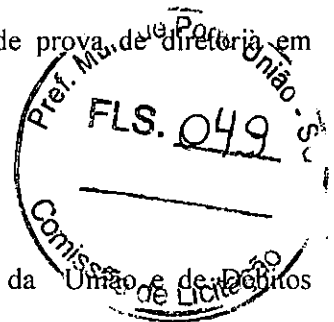
No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de exercício em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014); ✓
- b) Certidão Negativa Estadual; ✓
- c) Certidão Negativa Municipal; ✓
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); ✓
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho. ✓





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.3 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital).

6.4. Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo VII** do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

6.5. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal - (Modelo constante do **Anexo VIII** do Edital). ✓

6.6. Declaração da proponente de que não está suspensa/impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública (Modelo constante do **Anexo IX** do Edital). ✓

6.7. Qualificação Técnica

a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA relativo ao Estado da sede da proponente;

b) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação; ✓

c) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

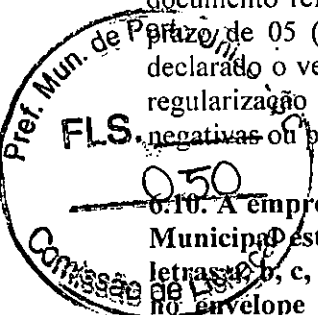
*comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da instalação ora licitados;

* comprovação que tem conhecimento dos locais onde serão realizadas as instalações;

6.8. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Porto União, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.9. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.10. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.



07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro ^{de} ~~inabilitará~~ e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de ^{de} ~~classificação~~ e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante ^{de} ~~declarada~~ vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá ^{de} ~~negociar~~ com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro ^{de} ~~declarará~~ o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na ^{de} ~~decadência~~ do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso ^{de} ~~apresentadas~~, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

09.01 - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, no prazo de até 30 (trinta) dias após o pedido, através da Autorização de Fornecimento;

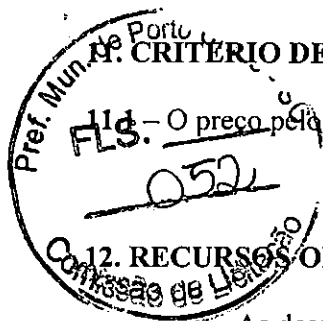
09.02 – Deverá ser obedecido rigorosamente os termos do Memorial Descritivo constante do “Termo de Referência” deste Edital

09.03 - A totalidade do objeto licitado poderá ser executado em até 12 (doze) meses.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.



CRITÉRIO DE REAJUSTE

FLS. - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Órgão 0200 – Poder Executivo
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 109

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a prestar o serviço contratado, CONFORME A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União pelo período de 12 (doze) meses.

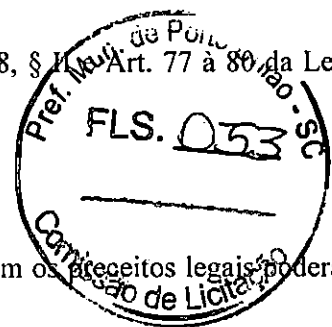
16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II, Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência e memorial Descritivo;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;
- ANEXO VII - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo;
- ANEXO VIII - Modelo Declaração de Idoneidade;
- ANEXO IX - Modelo de declaração de suspensão/impedimento de licitar.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

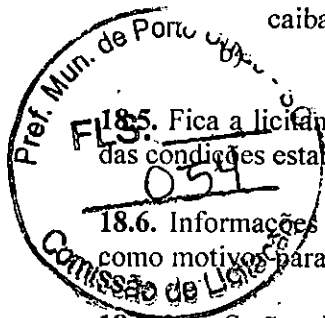
- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de adquirir os materiais objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 24 de setembro de 2018.


Elseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 219/2018

PREGÃO N.º 140/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) PORTAS DE AÇO AUTOMÁTICAS PARA SEREM INSTALADAS NAS GARAGENS DAS VIATURAS DA UNIDADE DE BOMBEIRO MILITAR

Fica fixado o preço **MÁXIMO UNITÁRIO** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL RS
1.	Confeção e instalação de 03(três) portas de aço automáticas	01	36.258,13
VALOR TOTAL R\$ 36.258,13 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).			

JUSTIFICATIVA – A instalação se faz necessária tendo em vista a segurança do patrimônio e dos integrantes da unidade Bombeiro Militar.

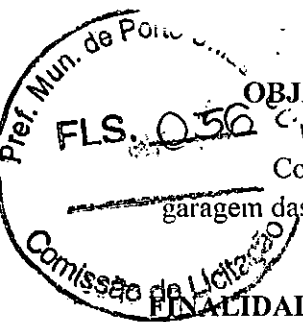
MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação portões elétricos de segurança na garagem das viaturas de emergência do prédio da 3ª Cia de Bombeiros Militar de Porto União/SC.

FINALIDADES:

O presente memorial tem por finalidade descrever e especificar os materiais e serviços relacionados à instalação de portões de segurança no estacionamento da garagem das viaturas de emergência do prédio da 3ª de Bombeiros Militar de Porto União/SC.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Transporte de funcionários, EPI's, alimentação, taxas, emolumentos, mobilização e desmobilização, projetos de engenharia, locação, entre outros, bem como o BDI, deverão estar incluídos nos preços de cada serviço.

Será encargo da empresa contratada, emitir e pagar a ART relativa aos serviços de execução, e entregar duas vias ao fiscal da obra antes do início das obras.

Caberá à contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente, assim como recolher todos os encargos decorrentes dos serviços a serem prestados.

A contratada deverá reforçar, adequar ou substituir os seus recursos de equipamentos, máquinas, veículos, equipamentos de proteção individual e coletivos, instalações ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para realizar os serviços.

A contratada deverá zelar pela qualidade dos materiais, e pelo controle do cronograma.

Se necessário, será disponibilizado pela 3ª Cia de Bombeiros Militar, ponto de água e luz para a execução dos serviços. Os pontos serão indicados pelo fiscal no momento dos serviços.

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras.

A empresa executora deverá entregar o local limpo, sem entulho, restos de tinta ou aparas de metal. Nos pontos onde foi executada a fixação, o revestimento deverá ser recomposto e pintado em sua cor original.

SEGURANÇA:

Em hipótese alguma poderão ser deixados buracos abertos de um dia para o outro, bem como qualquer "armadilha" que possa proporcionar acidente.

A empresa contratada deverá manter um sistema de segurança de trabalho, e deverá tomar os devidos cuidados na implantação do canteiro de obras, bem como na disposição dos materiais, considerando a segurança de terceiros e as boas condições de andamento da obra. Durante a execução dos serviços, o local deve se manter sempre limpo e organizado.

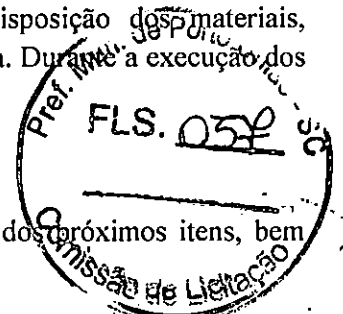
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços deverão obrigatoriamente seguir as especificações dos próximos itens, bem como estar de acordo com as boas práticas de construção e normas brasileiras.

Havendo necessidade de alguma alteração, a mesma deve ser anteriormente aprovada pelo fiscal da obra.

Itens administrativos:

Antes da execução dos serviços, o local da obra deverá ser isolado com tela tapume de polipropileno, de 1,20 m de altura, na cor laranja, a fim de evitar o acesso de transeuntes, bem como qualquer tipo de acidente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Portões:

Para essa obra serão licitados 3 (três) portões de enrolar automático, sendo que o primeiro portão tem as medidas de 5,48 (cinco metros e quarenta e oito centímetros) de comprimento por 3,20 (três metros e vinte centímetros) de altura, o segundo portão com 6,22 (seis metros e vinte e dois centímetros) de comprimento por 3,42 (três metros e quarenta e dois centímetros) de altura e o terceiro portão com 5,51 (cinco metros e cinquenta e um centímetros) de comprimento por 3,72 (três metros e setenta e dois centímetros) de altura

Os portões deverão ser construídos conforme segue:

Perfil tipo meia cana transvision, Chapa 22 = 0,75,

Guia lateral galvanizada 90 mm,

Eixo: tubo 6,5" espess. 3,00mm 165,10,

Soleira perfilada em T 2mm,

Automatizador premium 500 com Nobreak,

Borracha para soleira 50x8mm (acabamento),

Conjunto regulador de lâminas "ROLAMENTO",

Montagem interna de kit porta de enrolar,

Alçapão de enrolar com fechaduras (acesso secundário),

Portinhola 670x1650 com fechadura (Acesso secundário),

Tubo metalão 80x80x2,00 (estrutura para guia lateral),

Pintura eletrostática cores padrão CBMSC (acabamento),

Capa "L" para guia (entre paredes), (acabamento) 17x80,

Capa "U" para guias (afastamento), (acabamento) 17x92x1,

Bandeira frontal superior, (acabamento),

Central analógica com 12 controles remotos,

Controle remote digital premium,

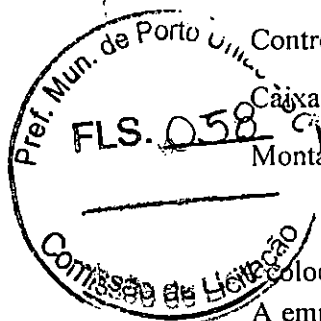
Caixa para Motor 300/400Kg (acabamento),

Montagem de porta de enrolar

A colocação deverá ser feita de modo a apresentar perfeito prumo, nível e esquadro das peças.

A empresa deverá entregar ao responsável do Corpo de Bombeiros Militar o projeto dos portões com o detalhamento dos perfis, medidas e fixação.

Os portões deverão ser devidamente aparafusadas ou engastadas nos locais onde serão ancoradas. Portões com imperfeições de fixação não serão recebidas pela fiscalização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Todos os elementos deverão ser perfeitamente acabados, isentos de acúmulo de solda, incrustações ou rebarbas.

Após a instalação dos portões, a eventual retirada de qualquer parte da estrutura existente deverá ser recomposto nas mesmas condições e alinhamento do existente.

Obs.: A confirmação das medidas "in loco" é obrigatória antes da fabricação dos portões.

Motor:

Instalação de sistema automatizado para os portões de enrolar, com fornecimento de material.

Os portões de enrolar para entrada e saída de veículos deverá ser dotado de motor-reductor (monofásico), elétrico de 220 W 1720rpm com: Freio eletromagnético; Fim de curso; Limitador de paradas automáticas com acionamento através de botoeira de commando por 3 botões; Sistema de correntes (talha manual) para emergência na falta de energia elétrica.

Instalações elétricas:

As instalações elétricas para a automatização dos portões deverão ser executadas utilizando a rede da 3ª Cia de Bombeiros.

As eventuais instalações suspensas deverão ser executadas sobre o forro existente do prédio da 3ª Cia de Bombeiros Militar. As instalações enterradas deverão ser envelopadas em concreto.

Está incluso neste item, serviços de retirada, recolocação, recomposição de piso, parede e forro e demais arremates que se fizerem necessários para a perfeita execução dos serviços.

A empresa executora deverá entregar as instalações em perfeitas condições de acabamento e utilização.

Limpeza da obra:

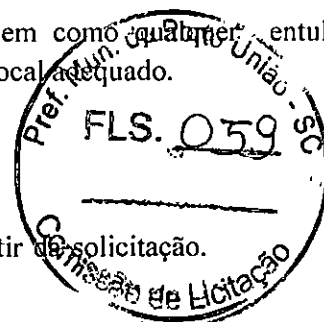
O local deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações.

Todas as sobras de materiais que não forem reaproveitadas, bem como qualquer entulho resultante das obras, deverão ser removidas pela contratada, e dispostas em local adequado.

DO PRAZO:

Os serviços deverão ser executados dentro de **30 dias** corridos, a partir da solicitação.

DO LOCAL DA EXECUÇÃO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os serviços deverão ser executados na garagem das viaturas de emergência do prédio da 3ª Cia de Bombeiros Militar, na Av. João Pessoa nº 1270, bairro Cidade Nova, Porto União/SC.

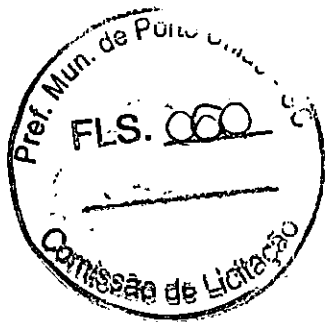
DISPOSIÇÕES FINAIS:

O recebimento de qualquer serviço somente se efetivará após inspeção e aprovação pelo fiscal do contrato.

Os insumos a serem utilizados na obra, se solicitados pela fiscalização, poderão ser submetidos a testes e/ou ensaios para comprovação de sua qualidade, cabendo à empresa vencedora, arcar com qualquer despesa.

Nenhuma alteração nas especificações e nos serviços poderá ser feita pela contratada sem autorização por escrito da contratante.

Qualquer alteração ou acréscimo nos serviços que demandar aumento de preço só será executada DEPOIS de submetido seu orçamento E JUSTIFICATIVA à aprovação do contratante. NÃO SERÁ ACEITO NENHUM SERVIÇO EXTRA EXECUTADO PELA CONTRATADA SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 219/2018

PREGÃO N.º 140/2018

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa
(assinatura reconhecida em cartório)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

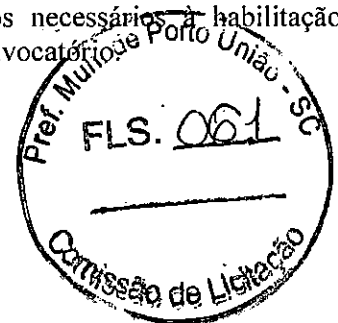
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 219/2018

PREGÃO N.º 140/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 219/2018 PREGÃO N.º 140/2018

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2018**, acatando todas as estipulações consignadas:

Item 01 (descrição)..... Valor Unitário R\$.....

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 219/2018 PREGÃO Nº 140/2018

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 219/2018

PREGÃO Nº 140/2018

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2018 modalidade Pregão Presencial 0**/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

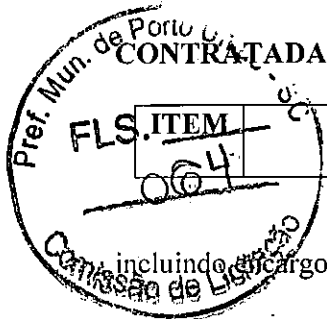
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a *****que serão fornecidos conforme a requisição do *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____), conforme abaixo discriminado:



DESCRÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
----------	--------	-------------------	----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

c) O fornecedor que optar por receber seu pagamento em outra instituição diferente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora contratado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, no prazo de até 30 (trinta) dias após o pedido, através da Autorização de Fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Deverá ser obedecido rigorosamente os termos do Memorial Descritivo constante do “Termo de Referência” anexo a este contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A totalidade do objeto contratado poderá ser executado em até 12 (doze) meses.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

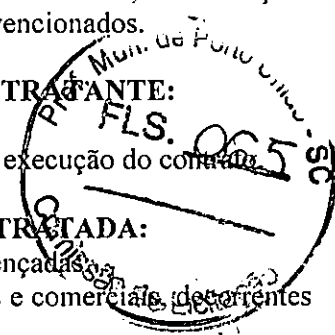
Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avançadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avançadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

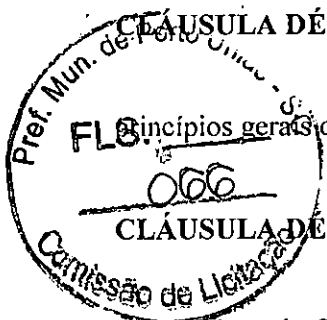
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

Testemunhas:

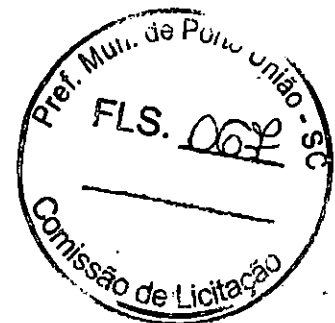
1ª _____

Assinatura e CPF

CONTRATADA

2ª _____

Assinatura e CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 219/2018

PREGÃO Nº 140/2018

ANEXO “VII”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

_____ data

_____ Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 219/2018

PREGÃO Nº 140/2018

ANEXO “VIII”

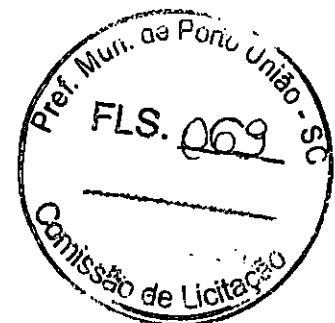
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 219/2018

PREGÃO Nº 140/2018

ANEXO “IX”

“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO/IMPEDIDO DE LICITAR”

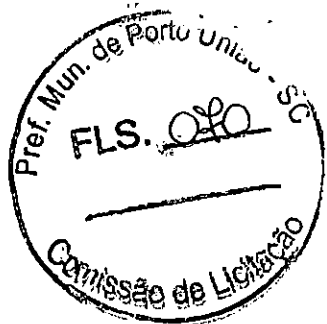
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não estamos “Suspendos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente



Porto União

PREFEITURA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 027/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1754828

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 040/2018 – Educação

Extrato de Edital de Pregão Presencial 027/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para aquisição de portas de vidro. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 09 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 24 de setembro de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 139/2018

Publicação Nº 1754816

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 218/2018

Extrato de Edital de Pregão Presencial 139/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para aquisição de material elétrico para decoração natalina. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 08 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 24 de setembro de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 140/2018

Publicação Nº 1754818

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 219/2018

Extrato de Edital de Pregão Presencial 140/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para confecção e instalação de 03 (três) portas de aço automáticas. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 08 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 24 de setembro de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 141/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 1754826

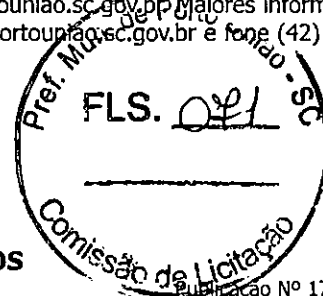
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 221/2018 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Presencial 141/2018 - Exclusivo - ME – EPP – MEI

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para aquisição de material elétrico, hidráulico e geral. O recebimento dos envelopes se dará até às



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 - PROCESSO Nº 149/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para prestar Serviços de transportes coletivo intermunicipal/interestadual dos grupos de Terceira Idade e acompanhantes do Município de União da Vitória - PR às cidades de Piratuba - SC, São Francisco do Sul - SC e Guaratuba - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. - DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 09 de outubro de 2018 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro. Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228. e-mail: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br. site: www.pmuniaodavitoria.com.br União da Vitória - PR, 24 de setembro de 2018.

Hilton Santin Rovada - Prefeito

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 10/10/2018 às 9 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no Av. Benito Munhoz da Rocha Neto, 3858, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória - PR e no endereço eletrônico: <http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php>. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PORTO VITÓRIA - PARANÁ - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018 PROCESSO DE COMPRA Nº 109/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

OBJETO: Contratação de Serviço Distrital de Porto Vitória. Sr. Kurt Nielsen Junior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 24/09/2018 referente a INEXIGIBILIDADE em epígrafe, tendo como vencedor o proponente: SERVIÇO DISTRITAL DE PORTO VITÓRIA - INACIO MIBACH - DELEGADO DESIGNADO/CPF: 400.015.048.51, com o valor de R\$ 3.578,18 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezoito centavos). Publique-se. Porto Vitória, 24 de setembro de 2018.

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 220/2018

Extrato de Edital de Tomada de Preços 016/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por lote, para aquisição de semáforos com aviso sonoro. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 24 de setembro de 2018.

Eiseu Mibach,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

PORTO VITÓRIA - PARANÁ

CNPJ 75.688.366/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018
PROCESSO COMPRA Nº 106/2018
DISPENSA Nº 25/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: MARCIO TEIXEIRA 02806386985
OBJETO: Contratação de profissional para conserto de uma secadora Electro-lux modelo ST10 serie 63300031 pertencente à Casa Lar Josnei Martins, onde é desenvolvido o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 21 anos. PRAZO DE VIGENCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná - Porto Vitória PR, 20 de setembro de 2018.

Francisco Xavier Kampmann Prefeito Municipal
em Exercício CONTRATANTE
MARCIO TEIXEIRA 02806386985
CPF/MF: 30.574.551/0001-20 CONTRATADA

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

PORTO VITÓRIA - PARANÁ

CNPJ 75.688.366/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018
PROCESSO COMPRA Nº 105/2018
DISPENSA Nº 24/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: DOUGLAS ALVARINO WAISMANN 05509913959 - OBJETO: Contratação de profissional para dar palestra motivacional intitulada "Profissionais de alta performance" para todos os funcionários do Município de Porto Vitória. PRAZO DE VIGENCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná - Porto Vitória PR, 20 de setembro de 2018.

Francisco Xavier Kampmann Prefeito Municipal
em Exercício CONTRATANTE
DOUGLAS ALVARINO WAISMANN
CPF/MF: 055.099.139-59 CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 219/2018

Extrato de Edital de Pregão Presencial 140/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para aquisição de material elétrico para decoração natalina. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 08 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 24 de setembro de 2018.

Eiseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 218/2018

Extrato de Edital de Pregão Presencial 139/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para aquisição de material elétrico para decoração natalina. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 08 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 24 de setembro de 2018.

Eiseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 040/2018

Extrato de Edital de Pregão Presencial 027/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para aquisição de portas de vidro. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 09 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 24 de setembro de 2018.

Eiseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL

DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr

CEP: 84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09

Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 178/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 64/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado,
Estado do Paraná.
CONTRATADO: Alan Afonso Kollowski, Alceu Litka e Mecadomoveis LTDA.

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de móveis para a Secretaria de assistência Social, Departamento de Cultura, e Casa Lar desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 6.640,84 (Seis mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)
PRAZO DE CONTRATO: 3 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO Alan Afonso Kollowski
10227232941
CONTRATADO Alceu Litka
CONTRATADO Mercado moveis LTDA

audio & midia
audio profissional

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 - CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2018
PROCESSO Nº. 195/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a aquisição de materiais elétricos destinados para manutenção da rede de iluminação pública, desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 05 (cinco) de Outubro de 2018, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.org.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmc.org.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 24 de Setembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 64/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Educação e Cultura.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 178/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de móveis para a Secretaria de assistência Social, Departamento de Cultura, e Casa Lar desta municipalidade.

Favorecidos: Alan Afonso Kollowski 10227232941 CNPJ: 24.364.363/0001-74, Alceu Litka CNPJ: 01.887.852/0001-05 e Mecadomoveis LTDA CNPJ: 77.500.049/0078-17

Valor Total R\$ R\$ 6.640,84 (Seis mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 64/2018.

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 Dotação orçamentária: 06.01.2.021.4.90.52, 05.03.2.035.4.90.52 e 05.02.6.002.4.90.52.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 21 de Setembro de 2018.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr

CEP: 84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 204/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 63/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado,

Estado do Paraná.

CONTRATADOS: Peças e Oficina São Jose

LTD A - EPP CNPJ: 03.017.793/0001-40 e Bi-

tuma auto peças elétrica e mecânica LTDA

CNPJ: 79.993.069/0001-13

OBJETO: É objeto desta dispensa de licitação a

aquisição de discos e fitas para taçógrafo des-

tinadas aos veículos micro ônibus Volare W8

e W9, frotas 100, 160, 181 e MB Sprinter frota

194, pertencentes a Secretarias da Saúde e de

Assistência Social desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$2.927,00 (Dois mil e nove-

centos e vinte e sete reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE Município de Cruz Machado

CONTRATADO Bituma auto peças elétrica

e mecânica LTDA

CONTRATADO Peças e Oficina São Jose

LTD A - EPP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 63/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

e Secretaria de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente pro-

cesso devidamente justificado, CONSIDERAN-

DO que o PARECER JURÍDICO prevê a DIS-

PENSA em conformidade ao disposto no artigo

24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial

ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RA-

TIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PRO-

CEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 204/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à pres-

tação dos serviços nos termos da adjudicação

expedida pela Comissão Permanente de Licita-

ção, conforme abaixo descrito:

OBJETO: É objeto desta dispensa de licitação a

aquisição de discos e fitas para taçógrafo des-

tinadas aos veículos micro ônibus Volare W8

e W9, frotas 100, 160, 181 e MB Sprinter frota 194,

pertencentes a Secretarias de Saúde e de Assis-

tência Social desta municipalidade.

Favorecidos: Peças e Oficina São Jose LTDA

- EPP CNPJ: 03.017.793/0001-40 e Bituma

auto peças elétrica e mecânica LTDA

CNPJ: 79.993.069/0001-13

Valor Total R\$ 2.927,00 (Dois mil novecentos e

vinte e sete reais)

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II da Lei nº

8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dis-

pensa de licitação nº 63/2018.

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30 e

05.02.035.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publi-

cidade legal, em especial à prevista no caput do

artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após,

seja o presente expediente devidamente autuado

e arquivado.

Cruz Machado-PR, 21 de setembro de 2018.

Prefeito Municipal

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistên-

cia ao Servidor Público de União da Vitória - PR,

(Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribui-

ções que lhe são conferidas pela legislação em

vigor, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93

e alterações posteriores, referente ao Edital de

Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licita-

ção nestes termos:

OBJETO: Credenciamento de Clínica Médica,

referente ao Edital de Chamamento Público nº

001/2017 - IMAS, para atendimento aos segura-

dos do Instituto.

CONTRATO Nº. 36/2018 - SEQUENCIAL Nº

203/2018.

CONTRATADO (A) C.J.P.R. Clínica Médica Ltda.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil

reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:

06/09/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória.

PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

TEMPO

Vendaval causa estragos no Oeste de SC

Ventos de até 60 km/h provocaram estragos no Oeste de Santa Catarina na tarde de ontem. Segundo a Defesa Civil, uma árvore de grande porte caiu sobre uma residência de madeira e danificou a estrutura. A ocorrência foi registrada na Rua Santo Expedito, no bairro Efapi, em Chapecô, por volta das 14h45min.

Não havia ninguém na hora da queda na casa, onde moram um homem e o filho. Os bombeiros realizaram o corte da árvore. Também houve vistoria e isolamento do local pela Defesa Civil. Como o morador está empregado, foi orientado a procurar abrigo temporário na Casa de Passagem.

Houve também destelhamentos no mesmo bairro, devido aos ventos de até 60 km/h, conforme a Defesa Civil. Também foi registrado granizo na cidade de Lebon Régis, mas ainda não se sabe se houve estragos.

A Defesa Civil do Estado emitiu um alerta para o risco de temporais com pancadas de chuva, ventos de até 70 km/h, com risco de raios e granizo.

A previsão é que os temporais atingiriam principalmente o Oeste, Meio-Oeste, Vale do Itajaí e Norte de Santa Catarina. Os ventos fortes e chuva são resultados de uma frente fria que avança pelo Sul do país.

No aeroporto de Chapecô se registrou três rajadas de vento sucessivas com mais de 100 km/h. Ao meio-dia, uma delas chegou aos 101 km/h, às 13 horas outra alcançou 120 km/h e às 14 horas chegou a 111 km/h.

ORIENTAÇÕES NA TEMPESTADE

Cuidados com as descargas elétricas (raios), ventos fortes e granizo:

- Proteja-se em local abrigado, longe de placas, de árvores, de postes de energia e de objetos que podem ser arremessados.
- Se não encontrar um abrigo, agache-se com os pés juntos, com a cabeça encostada em seu peito ou entre os joelhos e as mãos cobrindo suas orelhas ou apoiadas em seus joelhos.
- Se estiver na praia, jamais fique na água.
- Se estiver em casa ou qualquer outro local abrigado, desligue os aparelhos eletrônicos, não use o telefone, fique longe das janelas e lembre-se, o banheiro em alternativa é o melhor local durante uma tempestade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 219/2018
Extrato de Edital de Pregão Presencial 140/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para aquisição de materiais de consumo e materiais de limpeza. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 05 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portounião.sc.gov.br. Mais informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacoes@portounião.sc.gov.br e telefone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 24 de setembro de 2018.
Eliane Mbach
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 040/2018 - Educação
Extrato de Edital de Pregão Presencial 027/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para aquisição de portas de vidro. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 05 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portounião.sc.gov.br. Mais informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacoes@portounião.sc.gov.br e telefone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 24 de setembro de 2018.
Eliane Mbach
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

PREGÃO n° 003/2018
Processo Licitatório n° 005/2018

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, por intermédio do Fundo Municipal de Resgateamento do Corpo de Bombeiros de Brusque - FUMREBOM, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TORRE AUTO PORTANTE PARA TELECOMUNICAÇÕES.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 16/10/2018, às 13h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br, 25/09/2018

JACSON LUIZ DE SOUZA
Cap. BM - Cmt do 3º/3º BDM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 221/2018 - Registro de Preços
Extrato de Edital de Pregão Presencial 141/2018 - Excativo - RSE - EPP - MEI

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para aquisição de materiais de consumo, material de limpeza e materiais de escritório. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 05 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portounião.sc.gov.br. Mais informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacoes@portounião.sc.gov.br e telefone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 24 de setembro de 2018.
Eliane Mbach
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

PREGÃO n° 118/2018
Processo Licitatório n° 154/2018

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, por intermédio do Departamento Geral de Infraestrutura, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS ESPALIS (INCLUINDO VIDRO).

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 18/10/2018, às 13h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br, 25/09/2018

ANDREA PATRICIA VOLKMANN
Diretora Geral - Departamento Geral de Infraestrutura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANÓVIA

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO

ATO PROCESSO LICITATÓRIO
N° 003/2018ATO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares para atender às necessidades da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO - (Item com valor máximo de R\$ 60.000,00) - Entrega dos envelopes: 08 de Outubro de 2018 às 09:00hs - Início da Sessão Pública: 09:15hs - Base legal: Lei n° 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 1783 de 31 de Maio de 2007, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: ahms@brbarbo.com.br - andrea@ahms.com.br, ou através de contato telefônico pelo n° (47) 3653-2011 em dias úteis, das 08:00hs às 12:00hs das 13:30hs às 17:00hs.

Papanóvia, 24 de Setembro de 2018.
EUNICE FATIMA DE LUCA CIUPKA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS E VALE DO RIO TUCUAS
ASSEMBLEIA GERAL DE DISCUSSÃO DA PAUTA DE NEGOCIAÇÃO

COLETTA, 2018-2019

A Direção do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS E VALE DO RIO TUCUAS convoca todos os trabalhadores das indústrias da categoria e demais trabalhadores a sua base territorial, para a realização da Assembleia Geral de discussão da proposta de pauta de reivindicação da categoria para o período de 2019, sendo a primeira convocação no horário laboral com 50% mais um dos trabalhadores em segunda convocação, com qualquer número de substituições, no seguinte local e horário: 09h00min na Rua Zita Assaf Koesch 1744, Colônia Sinalta, no prédio de escritórios, sob a orientação do Professor Joaquim Santiago, São José, SC.

Florianópolis, SC, 20 de setembro de 2018.
Thiago do Silva Ferecinha
Presidente Sinalta

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS E VALE DO RIO TUCUAS
ASSEMBLEIA GERAL DE DISCUSSÃO DA PAUTA DE NEGOCIAÇÃO

COLETTA, 2018-2019

A Direção do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS E VALE DO RIO TUCUAS convoca todos os trabalhadores das indústrias da categoria e demais trabalhadores a sua base territorial, para a realização da Assembleia Geral de discussão da proposta de pauta de reivindicação da categoria para o período de 2019, sendo a primeira convocação no horário laboral com 50% mais um dos trabalhadores em segunda convocação, com qualquer número de substituições, no seguinte local e horário: 09h00min na Rua Zita Assaf Koesch 1744, Colônia Sinalta, no prédio de escritórios, sob a orientação do Professor Joaquim Santiago, São José, SC.

Florianópolis, SC, 20 de setembro de 2018.
Thiago do Silva Ferecinha
Presidente Sinalta

MUNICÍPIO DE BRUSQUE

PREGÃO n° 128/2018
Processo Licitatório n° 168/2018

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para AQUISIÇÃO DE MAÇAS E OVOS DE GALINHA.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 09/10/2018, às 16h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br, 25/09/2018

ELIAN AP. BUSHARDO BUENO
Secretaria de Educação

MUNICÍPIO DE BRUSQUE

TOMADA DE PREÇO n° 069/2018
Processo Licitatório n° 131/2018

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, torna público que realizará licitação, por intermédio do Departamento Geral de Infraestrutura, na modalidade TOMADA DE PREÇO, destinada ao recebimento de propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO, NA MARGEM DIREITA DA BEIRA RIO, SOBRE O RIO LINEIRA.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 17/10/2018, às 13h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br, 25/09/2018

ANDREA PATRICIA VOLKMANN
Diretora Geral - Departamento Geral de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 218/2018
Extrato de Edital de Pregão Presencial 139/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para aquisição de materiais de consumo e materiais de escritório. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 05 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portounião.sc.gov.br. Mais informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacoes@portounião.sc.gov.br e telefone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 24 de setembro de 2018.
Eliane Mbach
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BRUSQUE

Chamada Pública n. 003/2018

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei 11.947/09, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de 26/09/2018 a 12/12/2018, com finalidade de apresentar projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br, 25/09/2018

ELIAN APARECIDA BUSHARDO BUENO - Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 220/2018
Extrato de Edital de Tomada de Preço 016/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preço, com adjudicação por item, para aquisição de materiais de consumo. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h00min do dia 05 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portounião.sc.gov.br. Mais informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacoes@portounião.sc.gov.br e telefone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 24 de setembro de 2018.
Eliane Mbach
Prefeita Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE ESTADO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RUA JOÃO PEDRO BARRO, N. 241, CORPO FRATERNITÁRIO, SANTA CATARINA - CEP 88040-900 - FLORENZÓPOLIS - SANTA CATARINA
FONE: (51) 3331-7000/3331-7002 - FAX: (51) 3331-7001/15 - E-MAIL: sitesc@unisc.br

EDITAL DE CONVOCACÃO N° 012/2018/2018

O Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Indústrias de Estado Superior do Estado de Santa Catarina - UNISC/SC, torna pública, convocação dos Trabalhadores da União Estadual Federal de Santa Catarina para participarem da Assembleia Geral de Discussão da Pauta de Negociação de 2018-2019, sendo a primeira convocação no horário laboral com 50% mais um dos trabalhadores de UF SC às 09:00hs e 30 minutos em segunda convocação, com qualquer número de substituições, no seguinte local e horário:

1. Local de abertura dos envelopes: Rua Padre Anchieta, n. 126, Brusque, SC.
2. Início da sessão pública: 09:15hs.
3. Abertura dos envelopes: 09:30hs.
4. A sessão pública: 09:30hs, conforme Calendário de Eventos da Federação.
5. Horário de encerramento: 12:00hs.
6. Encerramento: 12:00hs.

Florianópolis, 24 de setembro de 2018.
Cezar Ricardo Martins Ruzica, Diretor Geral, Federação dos Trabalhadores em Educação do Estado de Santa Catarina

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÚSTRIA INTERIOR SUL

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP n° 00006 /2018 - UASG 257053

Processo n° 25065000387201837, Objeto: Aquisição de produtos químicos para fins de tratamento da água dos sistemas de abastecimento dos aldeamentos estaduais pelo DSEI-MSL, conforme especificações, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados, 01 Edital 24/09/2018 às 13h00min e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Capão Podre, Lote 10, Itaipava, Santa Catarina - São José/SC ou compras@compras.mec.gov.br, e-mail: compras@compras.mec.gov.br, 25/09/2018. Entrega das Propostas a partir do 24/09/2018 às 09h00 no site www.compras.mec.gov.br. Abertura das Propostas - 04/10/2018 às 10h00 no site www.compras.mec.gov.br.

Prefeitura Municipal de Porto União
FLS. 003/2018
Comissão de Licitação

REPÚBLICA REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

PR

Nome: ANGELO JACO SELUCHINHAK

DOC. IDENTIDADE / CNH, PASSAPORTE / UF: 7355089-0 SEEP PR

CPF: 020.087.659-70 DATA NASCIMENTO: 07/12/1978

FILIAÇÃO: LUIZ SELUCHINHAK
JURACI DE OLIVEIRA SELUCHINHAK

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 01167636653 VALIDADE: 13/04/2022 Nº HABILITAÇÃO: 21/03/2000

Observações:

Angelo Jaco S

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BAO MATEUS DO SUL, PR DATA EMISSÃO: 13/04/2017

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR: 34074550340 PR912412286

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1439706016

PROIBIDO PLASTIFICAR 1439706016

[Large handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

Pref. Mun. de Porto União

FLS. 044

Comissão de Licitação

CONFERE COM ORIGINAL

08/10/18

[Handwritten initials]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0521245-3	06.201.029/0001-18	12/04/2004	07/04/2004

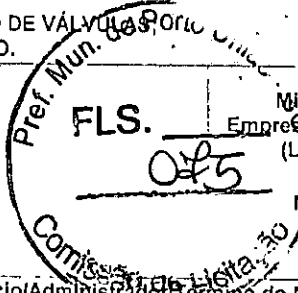
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RODOVIA PR 151, S/N-KM 467,2, SAO MIGUEL DA ROSEIRA, SÃO MATEUS DO SUL, PR, 83.900-000

Objeto Social

- SERVIÇOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS E DE ALUMÍNIO, PORTAS, JANELAS;
- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL E RESIDENCIAL;
- INSTALAÇÃO DE CABOS DE REDE, TELEFONE;
- SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NA ÁREA HIDRÁULICA;
- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, VALAS E RUAS;
- SERVIÇOS DE JARDINAGEM;
- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS;
- SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS;
- SERVIÇO DE PINTURAS RESIDENCIAIS E PREDIAIS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, VIDROS TEMPERADOS, ESPELHOS E VITRAIS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE QUADROS E MOLDURAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DIVISÓRIAS, BOX PARA BANHEIRO, PORTAS SANFONADAS, JANELAS, CALHAS E PORTÕES ELETRÔNICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PERSIANAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS;
- SERVIÇO DE CALDEIRARIA, SOLDA E USINAGEM;
- SERVIÇO DE ISOLAMENTO INDUSTRIAL;
- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS;
- FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
- SERVIÇO DE JATEAMENTO E PINTURA;
- SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VÁLVULAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE CHAPAS DE AÇO.

Capital: R\$ 130.000,00
 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 130.000,00
 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)



Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
 (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração
 Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	RAMILIA DE OLIVEIRA 025.063.339-67	65.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	ANGELO JACO SELUCHINHAK 020.087.659-70	65.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

SÃO MATEUS DO SUL - PR, 13 de agosto de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

13 AGO. 2018

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Handwritten signatures and initials: flc, B, and others.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0521245-3

CNPJ

06.201.029/0001-18

Último Arquivamento

Data: 08/05/2013

Número: 20132458357

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

SÃO MATEUS DO SUL - PR, 13 de agosto de 2018

18/513475-0



Libertad Bogus

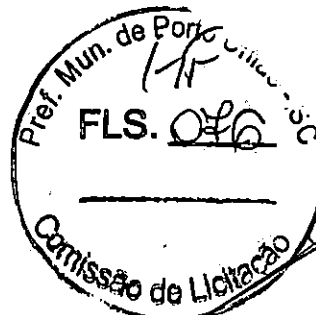
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Danielle Melecherko Ferreira
Danielle Melecherko Ferreira
RG 9.351.715-6/PR
Agência Regional São Mateus do Sul

13 AGO. 2018



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



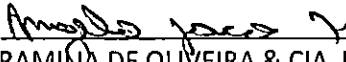
RAMILIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA
CNPJ 06.201.029/0001-18
Fone: (42) 3532-7267 Celular: (42) 8832-2753
E-Mail: jrmetalurgicasms@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2018
PREGÃO Nº 140/2018**

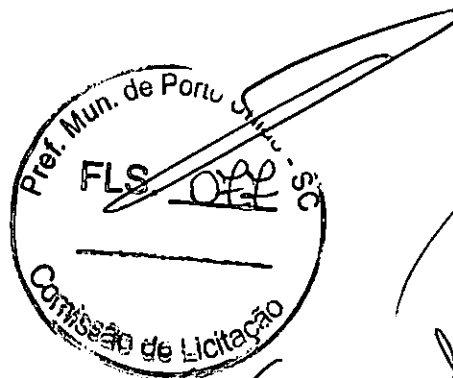
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 140/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União, 08 de outubro de 2018.



RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME
Angelo Jaco Seluchinhak
CPF: 020.087.659-70

CNPJ 06.201.029/0001-18
RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA
PR 151 Km 467,2 São Miguel da Roseira
CEP 83900-000 São Mateus do Sul PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR - SÃO MATEUS DO SUL
RUA 21 DE SETEMBRO, Nº 766 - CENTRO.
SÃO MATEUS DO SUL/PR - 83900-000

TITULAR
MATILDE OLICHESKI POLAK
JURAMENTADOS
JOSÉ ERNANI POLAK
CÉLIA REGIANE ROSA ZANA BLUMEL
ANDRESSA MULLER CRUZ PEREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada que não constam ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, distribuídas contra:

RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.201.029/0001-18, com sede à Rodovia PR 151, Km 467,2 – São Miguel da Roseira, neste município, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SÃO MATEUS DO SUL/PR, 25 de Setembro de 2018, 15h57min.


ANDRESSA MULLER CRUZ PEREIRA
JURAMENTADA

DISTRIBUIDOR JUDICIAL

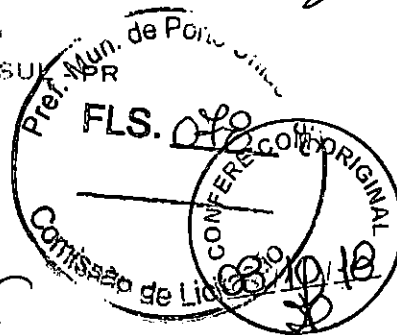
Matilde Olicheski Polak

Distribuidora

José Ernani Polak

Juramentada

SÃO MATEUS DO SUL



Custas = R\$ 31,33

CERTIDÃO EMITIDA REFERENTE À COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL/PR.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 140/2018 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 219/2018
Data do Processo: 24/09/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: RAMILIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA
Endereço: RODOVIA PR 151 KM 467,2 - Bairro: SÃO MIGUEL ROSEIRA
Cidade: SÃO MATEUS DO SUL UF: PR CEP: 83900-000
CNPJ: 06.201.029/0001-18 Inscrição Estadual: 9058274728
Telefone: 4235327267 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SERV	Confecção e instalação de 03(três) portas de aço automáticas	36.258,13	Própria/PPA	0,0000	36.258,13	36.258,13

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega da proposta. Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. Demais condições: Conforme edital

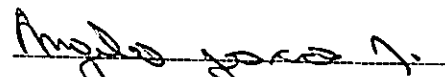
Total Geral: 36.258,13

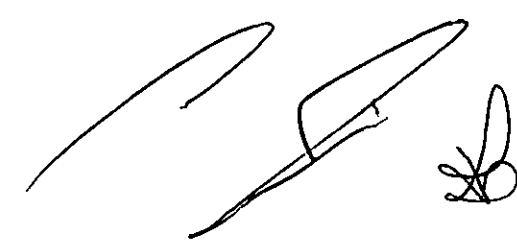
(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e treze centavos

SÃO MATEUS DO SUL, 8 de Outubro de 2018


ANGELO JACO SELUCHINHAK
SÓCIO ADMINISTRADOR


CNPJ 06.201.029/0001-18
RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA
PR 151 Km 467,2 São Miguel da Roseira
CEP 83900-000 São Mateus do Sul PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

RAMILIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Joaquim Pereira de Lima, 421, Vila Faty, São Mateus do Sul, Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.716.159-7-PR e CPF nº 025.063.339-67 e ANGELO JACO SELUCHINHAK, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Joaquim Pereira de Lima, 421, Vila Faty, São Mateus do Sul, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.355.089-0-PR e CPF nº 020.087.659-70, RESOLVEM por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. e terá sua sede e foro na Rua Engenheiro Joaquim Pereira de Lima, 421, Vila Faty, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000.

SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade econômica de Comércio varejista de gêneros alimentícios, bebidas, refrigerantes, hortifrutigranjeiro - mercearia, confeitaria, açougue e padaria, prestação de serviços de esquadrias, portas, janelas de ferro e alumínio.

TERCEIRA: O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades após o registro da Junta Comercial do Paraná.

QUARTA: O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pelos sócios:

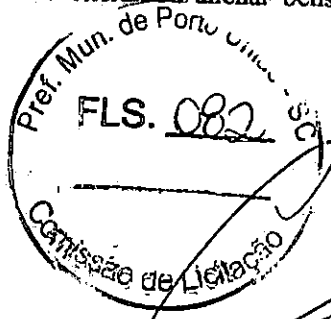
Nome	Quotas	Valor R\$
RAMILIA DE OLIVEIRA	5.000	5.000,00
ANGELO JACO SELUCHINHAK	5.000	5.000,00
Total	10.000	10.000,00

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de transferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

SEXTA: O presente Contrato Social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

SÉTIMA: A Administração da Sociedade caberá a sócia RAMILIA DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Handwritten signatures and initials.

Handwritten initials HF.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retida mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas ou superior, desde que seja de comum acordo entre os sócios, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do Parágrafo 3º do art. 1152 do novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

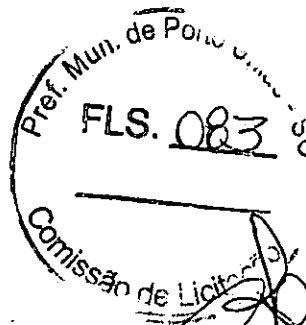
DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, para fins do Art. 5º da Lei nº 9.841/99 que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no Inciso I do Art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no Parágrafo 1º do mesmo Artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º da mesma Lei.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul/PR, 07 de abril de 2004.

Ramilia de Oliveira
RAMILIA DE OLIVEIRA

Angelo Jaco Seluchinhak
ANGELO JACO SELUCHINHAK

Testemunhas:

Irisceu Antonio Kleszkowski
RG: 4056550-7-PR

Laudécir Soares de Oliveira
RG: 65706814-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2004
SOB NÚMERO: 41205212453
Protocolo: 04/124298-0

RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA

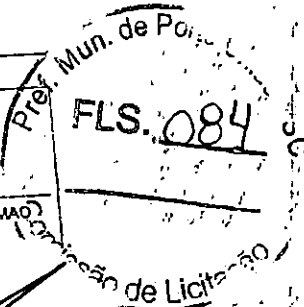
M. Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2004
SOB NÚMERO: 20041242998
Protocolo: 04/124299-8

Empresa: 41 2 0521245 3
RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA

M. Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. - ME
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



RAMILIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Joaquim Pereira de Lima, 421, Vila Faty, São Mateus do Sul, Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.716.159-7-PR e CPF nº 025.063.339-67 e **ANGELO JACO SELUCHINHAK**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Joaquim Pereira de Lima, 421, Vila Faty, São Mateus do Sul, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.355.089-0-PR e CPF nº 020.087.659-70, únicos sócios da sociedade empresária Limitada **RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. - ME**, com sede e foro na Rua Engenheiro Joaquim Pereira de Lima, 421, Vila Faty, São Mateus do Sul, Paraná, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205212453 em 12/04/2004 e inscrita no CNPJ nº 06.201.029/0001-18, resolvem alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por objeto social a atividade econômica de Comércio varejista de gêneros alimentícios, bebidas, refrigerantes, hortifrutigranjeiro - mercearia, confeitaria, açougue e padaria, prestação de serviços de esquadrias, portas, janelas de ferro e alumínio, fica acrescido metalúrgica.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica criada uma Filial na Rua João Betega, 2480, Vila Buaski, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Destaca-se o Capital Social no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a Filial.

CLÁUSULA QUARTA: A Filial tem como objeto social a atividade econômica de Comércio varejista de gêneros alimentícios, bebidas, refrigerantes, hortifrutigranjeiro - mercearia, confeitaria, açougue e padaria, prestação de serviços de esquadrias, portas, janelas de ferro e alumínio e metalúrgica.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem, justos, e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul/PR, 09 de junho 2004.

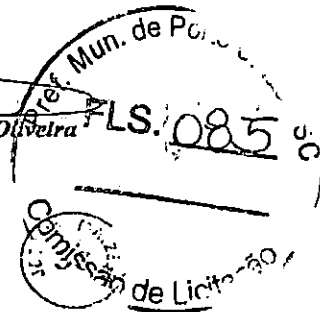
Ramília de Oliveira
 RAMILIA DE OLIVEIRA

Angelo Jaco Seluchinhak
 ANGELO JACO SELUCHINHAK

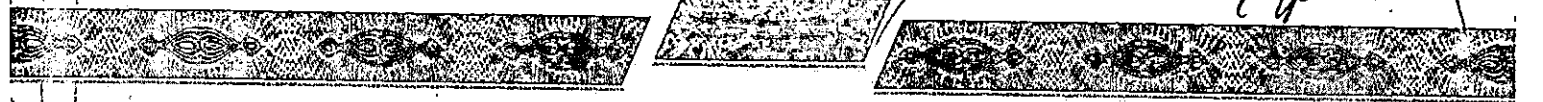
Testemunhas:

Irineu Antonio Kleszkowski
 RG: 4050550-7-PR

Landeir Soares de Oliveira
 RG: 65706814-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2004
 SOB NÚMERO: 41900851931
 Protocolo: 04/210410-6
 Empresa: 41 2 0521245 3
 RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA
Maria Thereza Lopes Salomao
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. - ME
 CNPJ Nº 06.201.029/0001-18
 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



RAMILIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Joaquim Pereira de Lima, 421, Vila Faty, São Mateus do Sul, Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.716.158-7 PR e CPF nº 025.063.339-67 e ANGELO JACO SELUCHINHAK, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Joaquim Pereira de Lima, 421, Vila Faty, São Mateus do Sul, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.355.089-0-PR e CPF nº 020.087.659-70, únicos sócios da sociedade empresária Limitada RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. - ME, com sede e foro na Rua Engenheiro Joaquim Pereira de Lima, 421, Vila Faty, São Mateus do Sul, Paraná com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205212453 em 12/04/2004 e primeira alteração sob o nº 41900851931 em 16/06/2004 inscrita no CNPJ nº 06.201.029/0001-18, resolvem alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica extinta a Filial localizada na Rua João Betega, 2480, Vila Buaski, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem, justos, e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul/PR, 04 de janeiro de 2007.

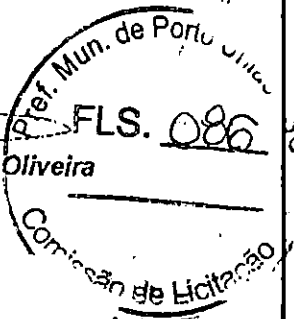
Ramilia de Oliveira
 RAMILIA DE OLIVEIRA

Angelo Jaco Seluchinhak
 ANGELO JACO SELUCHINHAK

Testemunhas:

Irineu Antonio Kieszowski
 Irineu Antonio Kieszowski
 RG: 4056550-7-PR

Laudécir Soares de Oliveira
 Laudécir Soares de Oliveira
 RG: 85706814-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 POSTO AVANÇADO DO PORTO ALEGRE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2007
 SOB NÚMERO: 20070220441
 Protocolo: 07/022044-1
 Empresa: 41 2 0521245 3
 RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
 1320564

Maria Thereza Lopes Salomao
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. – ME
CNPJ Nº 06.201.029/0001-18
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



RAMILIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Joaquim Pereira de Lima, 421, Vila Faty, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.716.159-7-PR e CPF nº 025.063.339-67 e **ANGELO JACO SELUCHINHAK**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Joaquim Pereira de Lima, 421, Vila Faty, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.355.089-0-PR e CPF nº 020.087.659-70, únicos sócios da sociedade empresária Limitada **RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. – ME**, com sedê e foro na Rua Engenheiro Joaquim Pereira de Lima, 421, Vila Faty, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205212453 em 12/04/2004 e última alteração sob o nº 20070220441 em 17/01/2007 inscrita no CNPJ nº 06.201.029/0001-18, resolvem alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede que é na Rua Engenheiro Joaquim Pereira de Lima, 421, Vila Faty, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000 passa a ser na Rua Êmílio Prohmann, 719, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social que era : Comércio varejista de gêneros alimentícios, bebidas, refrigerantes, hortifrutigranjeiro - mercearia, confeitaria, açougue e padaria; prestação de serviços de esquadrias, portas, janelas de ferro e alumínio, passa a ser: serviços de esquadrias metálicas, portas, janelas (2512-8/00), serviço de instalação elétrica predial e residencial, instalação de cabos de rede, telefone (4321-5/00) serviços de instalação e manutenção na área hidráulica (4322-3/01), limpeza e conservação de praças, valas e ruas (8129-0/00), serviços de jardinagem (8130-3/00), locação de máquinas elétricas e hidráulicas (7739-0/99), serviço de construção civil e reformas (4120-4/00), serviço de pinturas residenciais e prediais (4330-4/04).

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade passará a ser de ambos os sócios **RAMILIA DE OLIVEIRA** e **ANGELO JACO SELUCHINHAK**, sendo autorizado o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto, em atividades estranhas, ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA : Os Administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten signatures and stamps. A circular stamp contains the text 'PES. 002' and 'de Publicação'. There are several large, stylized handwritten signatures in black ink at the bottom right of the page.



RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. – ME
CNPJ Nº 06.201.029/0001-18
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

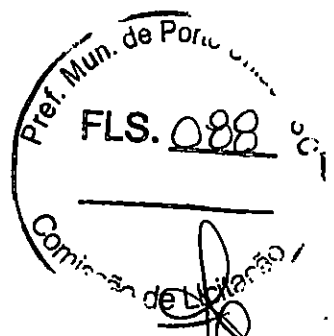
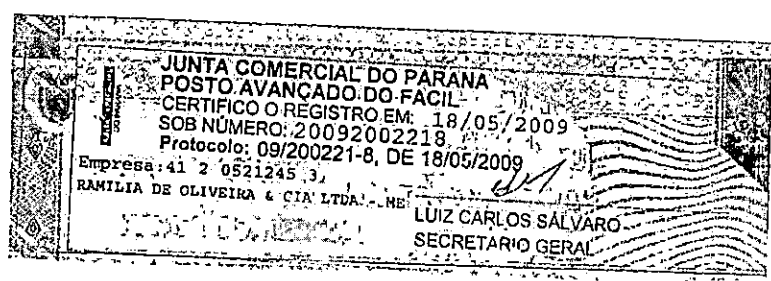
CLAÚSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem, justos, e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul/PR, 13 de maio de 2009.

Ramilia de Oliveira
RAMILIA DE OLIVEIRA

Angelo Jaco Seluchinhak
ANGELO JACO SELUCHINHAK



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. – ME
CNPJ Nº 06.201.029/0001-18
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RAMILIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Joaquim Pereira de Lima, 421, Vila Faty, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.716.159-7-PR e CPF nº 025.063.339-67 e **ANGELO JACO SELUCHINHAK**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Joaquim Pereira de Lima, 421, Vila Faty, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.355.089-0-PR e CPF nº 020.087.659-70, únicos sócios da sociedade empresária Limitada **RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. – ME**, com sede e foro na Rua Emilio Prohmann, 719, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205212453 em 12/04/2004 e última alteração sob o nº 20092002218 em 18/05/2009, inscrita no CNPJ nº 06.201.029/0001-18, resolvem alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede que é na Rua Emilio Prohmann, 719, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, passa a ser na **Rua Guilherme Kantor, 90, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000.**

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica elevado para R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) proveniente da conta de Lucros Acumulados, totalmente integralizados em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre sócios:

Sócios	Percentual (%)	Quotas	Valor R\$
RAMILIA DE OLIVEIRA	50	15.000	15.000,00
ANGELO JACO SELUCHINHAK	50	15.000	15.000,00
Total	100	30.000	30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

FLS. 089
Comissão de Licitação
de Porto União - SC



RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. – ME
CNPJ Nº 06.201.029/0001-18
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por assim estarem, justos, e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul/PR, 20 de maio de 2010.

Ramilia de Oliveira
RAMILIA DE OLIVEIRA

Angelo Jaco Seluchinhak
ANGELO JACO SELUCHINHAK

Pref. Mun. de Ponta Grossa - 519
FLS. 090
Comissão de Licitação

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO FACIL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2010
SOB NÚMERO: 20105921181
Protocolo: 10/592118-1, DE 07/06/2010
Empresa: 41 2 0521245 3
RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA.
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures and initials]

RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. - ME
CNPJ Nº 06.201.029/0001-18
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



RAMILIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Joaquim Pereira de Lima, 421, Vila Faty, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.716.159-7-SESP/PR e CPF nº 025.063.339-67 e **ANGELO JACO SELUCHINHAK**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Joaquim Pereira de Lima, 421, Vila Faty, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.355.089-0-SESP/PR e CPF nº 020.087.659-70, únicos sócios da sociedade empresária Limitada **RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA.-ME**, com sede e foro na Rua Guilherme Kantor, 90, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205212453 em 12/04/2004 e última alteração sob o nº 20105921181 em 07/06/2010, inscrita no CNPJ nº 06.201.029/0001-18, resolvem alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que era : Serviços de esquadrias metálicas, portas, janelas (2512-8/00), serviço de instalação elétrica predial e residencial, instalação de cabos de rede, telefone (4321-5/00) serviços de instalação e manutenção na área hidráulica (4322-3/01), limpeza e conservação de praças, valas e ruas (8129-0/00), serviços de jardinagem (8130-3/00), locação de máquinas elétricas e hidráulicas (7739-0/99), serviço de construção civil e reformas (4120-4/00), serviço de pinturas residenciais e prediais (4330-4/04), **passa a ser:** Serviços de esquadrias metálicas e de alumínio, portas, janelas (2512-8/00), serviço de instalação elétrica predial e residencial, instalação de cabos de rede, telefone (4321-5/00) serviços de instalação e manutenção na área hidráulica (4322-3/01), limpeza e conservação de praças, valas e ruas (8129-0/00), serviços de jardinagem (8130-3/00), locação de máquinas elétricas e hidráulicas (7739-0/99), serviço de construção civil e reformas (4120-4/00), serviço de pinturas residenciais e prediais (4330-4/04), Comercio varejista de vidros planos, vidros temperados, espelhos e vitrais (4743-1/90), Comercio varejista de quadros e molduras (4789-0/99), comercio varejista de divisórias, box para banheiro, portas sanfonadas, janelas, calhas e portões eletrônicos (4744-0/05), comercio varejista de persianas (4759-8/01), comercio varejista de materiais para construção (4744-0/99), comercio varejista de ferragens e ferramentas (4744-0/01) e comercio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. - ME
CNPJ Nº 06.201.029/0001-18
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



E, por assim estarem, justos, e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul/PR, 27 de julho de 2011.

Ramilia de Oliveira
RAMILIA DE OLIVEIRA

Angelo Jaco Seluchinhak
ANGELO JACO SELUCHINHAK

SELO
EUNARPEN
TABELAÇÃO SCHRAMM
EDISCA EMBLICONAR
Rua 21 de Setembro, 478,
Fone/Fax: (021) 532-1412
São Mateus do Sul, PR
CEP: 83718-600

RECONHECO e dou fe a (s) firma (s)
de:
[0023714]-ANGELO JACO SELUCHINHAK.....
Que assina por RAMILIA DE OLIVEIRA &
CIA LTDA
por SEMELHANÇA. Emolumentos R\$3,06.
Selo R\$ 0,47.

Em testemunho da verdade,
S. MATEUS DO SUL, 04 de Agosto de 2011
Wladimir
007-VALKIRIA SCHRAMM NADOLNY
deputada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO FÁCIL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/08/2011
SOB NÚMERO: 20116994185
Protocolo: 11/699418-5, DE 02/08/2011

Empresa: 41 2 021245 3
RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Pref. Mun. União - SC
FLS. 092
Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]

**RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME
CNPJ Nº 06.201.029/0001-18
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



RAMILIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Joaquim Pereira de Lima, 421, Vila Faty, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.716.159-7-SESP/PR e CPF nº 025.063.339-67 e **ANGELO JACO SELUCHINHAK**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Joaquim Pereira de Lima, 421, Vila Faty, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.355.089-0-SESP/PR e CPF nº 020.087.659-70, únicos sócios da sociedade empresária Limitada **RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA- ME**, com sede e foro na Rua Guilherme Kantor, 90, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205212453 em 12/04/2004 e última alteração sob o nº 20116994185 em 09/08/2011, inscrita no CNPJ nº 06.201.029/0001-18, resolvem alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede que é na Rua Guilherme Kantor, 90, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, passa a ser na Rodovia PR 151, s/n, KM 467,2, São Miguel da Roseira, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social que era : Serviços de esquadrias metálicas e de alumínio, portas, janelas (2512-8/00), serviço de instalação elétrica predial e residencial, instalação de cabos de rede, telefone (4321-5/00) serviços de instalação e manutenção na área hidráulica (4322-3/01), limpeza e conservação de praças, valas e ruas (8129-0/00), serviços de jardinagem (8130-3/00), locação de máquinas elétricas e hidráulicas (7739-0/99), serviço de construção civil e reformas (4120-4/00), serviço de pinturas residenciais e prediais (4330-4/04), Comercio varejista de vidros planos, vidros temperados, espelhos e vitrais (4743-1/00), comercio varejista de quadros e molduras (4789-0/99), comercio varejista de divisórias, box para banheiro, portas sanfonadas, janelas, calhas e portões eletrônicos (4744-0/05), comercio varejista de persianas (4759-8/01), comercio varejista de materiais para construção (4744-0/99), comercio varejista de ferragens e ferramentas (4744-0/01) e comercio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02), passa a ser: Serviços de esquadrias metálicas e de alumínio, portas, janelas (2512-8/00), serviço de instalação elétrica predial e residencial, instalação de cabos de rede, telefone (4321-5/00) serviços de instalação e manutenção na área hidráulica (4322-3/01), limpeza e conservação de praças, valas e ruas (8129-0/00), serviços de jardinagem (8130-3/00), locação de máquinas elétricas e hidráulicas (7739-0/99), serviço de construção civil e reformas (4120-4/00), serviço de pinturas residenciais e prediais (4330-4/04), Comercio varejista de vidros planos, vidros temperados, espelhos e vitrais (4743-1/00), comercio varejista de quadros e molduras (4789-0/99), comercio varejista de divisórias, box para banheiro, portas sanfonadas, janelas, calhas e portões eletrônicos (4744-0/05), comercio varejista de persianas (4759-8/01), comercio varejista de materiais para construção (4744-0/99), comercio varejista de ferragens e ferramentas (4744-0/01), comercio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02), transporte rodoviário de cargas (4930-2/02), serviço de caldeiraria, solda e usinagem (2539-0/01), serviço isolamento industrial, serviço de manutenção e reforma de máquinas industrial, fabricação de máquinas e equipamentos (2840-2/00), serviço de jateamento e pintura (2539-0/02), Serviço de reparação e manutenção de válvulas (3314-7/03)

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Handwritten signatures and stamps. A circular stamp on the right contains the text "S. 093" and "de Licitação".

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME
CNPJ Nº 06.201.029/0001-18
SÉXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

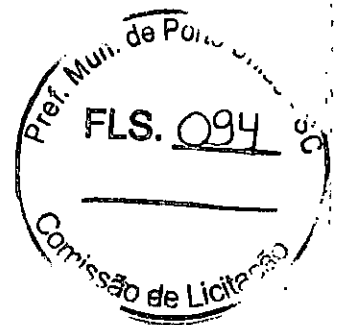
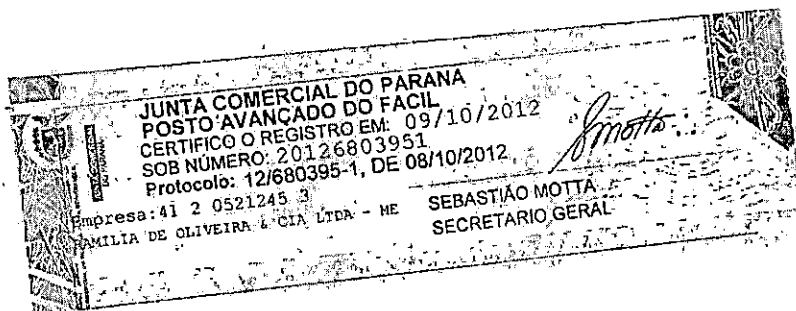


E, por assim estarem, justos, e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul/PR, 28 de setembro de 2012.

Ramilia de Oliveira
RAMILIA DE OLIVEIRA

Angelo Jaco Seluchinhak
ANGELO JACO SELUCHINHAK



[Handwritten signatures and initials]

RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME
CNPJ Nº 06.201.029/0001-18
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RAMILIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Joaquim Pereira de Lima, 421, Vila Faty, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.716.159-7-SESP/PR e CPF nº 025.063.339-67 e **ANGELO JACO SELUCHINHAK**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Joaquim Pereira de Lima, 421, Vila Faty, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.355.089-0-SESP/PR e CPF nº 020.087.659-70, únicos sócios da sociedade empresária Limitada **RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME**, com sede e foro na Rodovia PR 151, s/n, KM 467,2, São Miguel da Roseira, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205212453 em 12/04/2004 e última alteração sob o nº 20126803951 em 09/10/2012, inscrita no CNPJ nº 06.201.029/0001-18, resolvem alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, passa a ser: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) sendo o aumento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
RAMILIA DE OLIVEIRA	50	65.000	65.000,00
ANGELO JACO SELUCHINHAK	50	65.000	65.000,00
Total	100	130.000	130.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A atividade econômica da sociedade que é **Serviços de esquadrias metálicas e de alumínio, portas, janelas (2512-8/00), serviço de instalação elétrica predial e residencial, instalação de cabos de rede, telefone (4321-5/00) serviços de instalação e manutenção na área hidráulica (4322-3/01), limpeza e conservação de praças, valas e ruas (8129-0/00), serviços de jardinagem (8130-3/00), locação de máquinas elétricas e hidráulicas (7739-0/99), serviço de construção civil e reformas (4120-4/00), serviço de pinturas residenciais e prediais (4330-4/04), Comercio varejista de vidros planos, vidros temperados, espelhos e vitrais (4743-1/00), comercio varejista de quadros e molduras (4789-0/99), comercio varejista de**

Muni. de Foz de Iguaçu
FLS. 095
Comissão de Licitação

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a circular stamp with the word 'GLOVIS' and a signature.

RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME
CNPJ Nº 06.201.029/0001-18
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

divisórias, box para banheiro, portas sanfonadas, janelas, calhas e portões eletrônicos (4744-0/05), comércio varejista de persianas (4759-8/01), comércio varejista de materiais para construção (4744-0/99), comércio varejista de ferragens e ferramentas (4744-0/01), comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02), transporte rodoviário de cargas (4930-2/02), serviço de caldeiraria, solda e usinagem (2539-0/01), serviço isolamento industrial, serviço de manutenção e reforma de máquinas industrial, fabricação de máquinas e equipamentos (2840-2/00), serviço de jateamento e pintura (2539-0/02), Serviço de reparação e manutenção de válvulas (3314-7/03) passa a ser: **Serviços de esquadrias metálicas e de alumínio, portas, janelas (2512-8/00), serviço de instalação elétrica predial e residencial, instalação de cabos de rede, telefone (4321-5/00) serviços de instalação e manutenção na área hidráulica (4322-3/01), limpeza e conservação de praças, valas e ruas (8129-0/00), serviços de jardinagem (8130-3/00), locação de máquinas elétricas e hidráulicas (7739-0/99), serviço de construção civil e reformas (4120-4/00), serviço de pinturas residenciais e prediais (4330-4/04), Comércio varejista de vidros planos, vidros temperados, espelhos e vitrais (4743-1/00), comércio varejista de quadros e molduras (4789-0/99), comércio varejista de divisórias, box para banheiro, portas sanfonadas, janelas, calhas e portões eletrônicos (4744-0/05), comércio varejista de persianas (4759-8/01), comércio varejista de materiais para construção (4744-0/99), comércio varejista de ferragens e ferramentas (4744-0/01), comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02), transporte rodoviário de cargas (4930-2/02), serviço de caldeiraria, solda e usinagem (2539-0/01), serviço de isolamento industrial, serviço de manutenção e reforma de máquinas industrial, fabricação de máquinas e equipamentos (2840-2/00), serviço de jateamento e pintura (2539-0/02), Serviço de reparação e manutenção de válvulas (3314-7/03) e Comércio varejista de chapas de aço (4685-1/00).**

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Comunidade de Povos Indígenas do Brasil
Associação de Leticia

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document. There are several signatures in black ink, including a large one on the left and a smaller one on the right. A circular stamp with the word "OLIVEIRA" is visible in the bottom right corner. There is also a handwritten number "2" near the center.

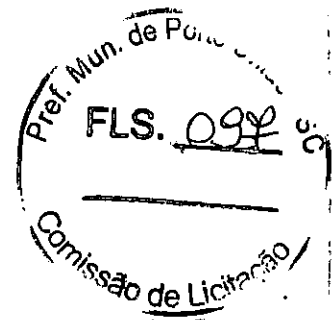
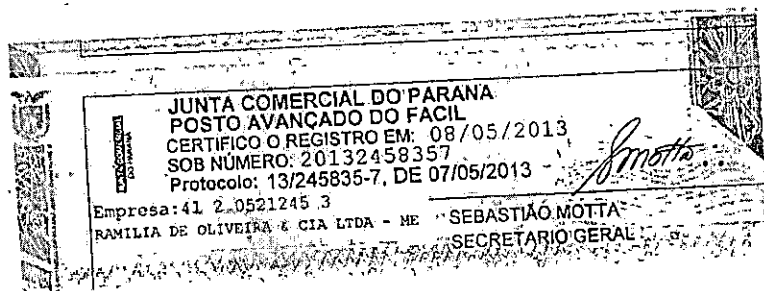
RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME
CNPJ Nº 06.201.029/0001-18
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por assim estarem, justos, e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul/PR, 06 de maio de 2013.

Ramilia de Oliveira
RAMILIA DE OLIVEIRA

Angelo Jaco
ANGELO JACO SELUCHINHAK



[Handwritten signatures]

3

CLOVIS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.201.029/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 12/04/2004	
NOME EMPRESARIAL RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JR ESQUADRIAS	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO ROD PR 161	NÚMERO SN
	COMPLEMENTO KM 467,2
CEP 83.900-000	BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL DA ROSEIRA
	MUNICÍPIO SAO MATEUS DO SUL
	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (42) 3532-2186	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

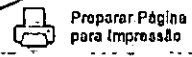
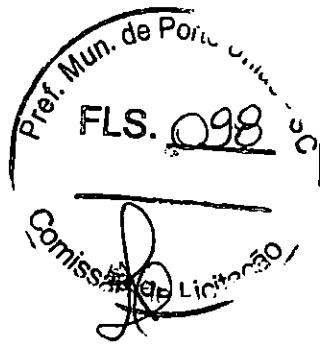
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/10/2018 às 09:04:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 06.201.029/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

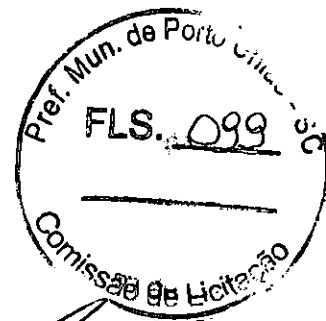
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:32:13 do dia 26/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2019.

Código de controle da certidão: **BF82.52C7.D3BC.E1E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018831578-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.201.029/0001-18
Nome: **RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures and initials, including a large signature and initials 'CF' at the bottom right.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA CNPJ: 06.201.029/0001-18

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle

DBA0RMNWFOIQ8772

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 05 de Outubro de 2018

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06201029/0001-18
Razão Social: RAMILIA DE OLIVEIRA E CIA LDTA
Nome Fantasia: JR ESQUADRIAS
Endereço: RUA ENGENHEIRO JOAQUIM FERREIRA DE LIMA 421 / VILA FATY / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

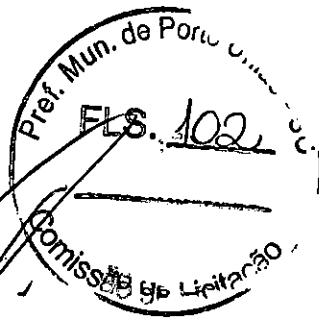
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2018 a 02/11/2018

Certificação Número: 2018100403450152601117

Informação obtida em 05/10/2018, às 14:41:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.201.029/0001-18

Certidão nº: 159817540/2018

Expedição: 05/10/2018, às 14:42:32

Validade: 02/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.201.029/0001-18, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

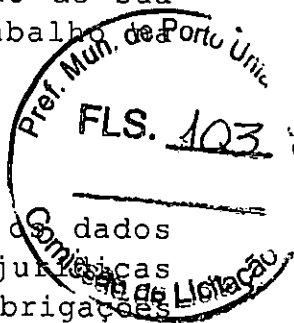
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho de Porto União Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÕES**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2018
PREGÃO Nº 140/2018**

RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.201.029/0001-18, sediada na Rodovia PR 151, s/n, KM 467,2, São Miguel da Roseira, na Cidade de São Mateus do Sul/PR, através de seu representante legal Angelo Jaco Seluchinhak, portador da carteira de identidade nº 7355089-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 020.087.659-70, ao fim assinado, **declara:**

- a) Para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: Não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- b) Que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- c) Para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 140/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- d) Para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 140/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não estamos "Suspendos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão de Porto União Administração Pública.

Porto União, 08 de outubro de 2018.


RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME
Angelo Jaco Seluchinhak
CPF: 020.087.659-70

CNPJ 06.201.029/0001-18
RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA
PR 151 Km 467,2 São Miguel da Roseira
CEP 83900-000 São Mateus do Sul PR


Pref. Munic. de Porto União
FLS. 104
Comissão de Licitação





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(éis) técnico(s).

Certidão nº: 139417/2018

Validade: 31/03/2019

Razão Social: RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 06201029000118

Num. Registro: 54025

Registrada desde: 18/10/2012

Capital Social: R\$ 130.000,00

Endereço: RODOVIA PR 151, S/Nº KM 467,2 SÃO MIGUEL DA ROSEIRA

Município/Estado: SAO MATEUS DO SUL-PR

CEP: 83900000

Objetivo Social:

Serviços de esquadrias metálicas e de alumínio, portas, janelas (2512-8/00), serviços de instalação elétrica predial e residencial, instalação de cabos de rede, telefone (4321-5/00) serviços de instalação e manutenção na área hidráulica (4322-3/01), limpeza e conservação de praças, valas e ruas (8129-0/00), serviços de Jardinagem (8130-3/00), locação de máquinas elétricas e hidráulicas (7739-0/99), serviços de construção civil e reformas (4120-4/00), serviços de pinturas residenciais e prediais (4330-4/04), Comercio varejista de vidros planos, vidros temperados, espelhos e vitrais (4743-1/00), comercio varejista de quadros e molduras (4789-0/99), comercio varejista de divisórias, box para banheiro, portas sanfanadas, janelas, calhas e portões eletrônicos (4744-0/05), comercio varejista de persianas (4759-8/01), comercio varejista de materias para construção (4744-0/99), comercio varejista de ferragens e ferramentas (4744-0/01), comercio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02), transporte rodoviário de cargas (4930-2/02), serviço de caldearia, solda e usinagem (2539-0/01), serviço isolamento industrial, serviço de manutenção e reforma de máquinas industrial, fabricação de maquinas e equipamentos (2840-2/00), serviço de jateamento e pintura (2539-0/02), Serviço de reparação e manutenção de válvulas (3314-7/03) e Comércio varejista de chapas de aço (4685-1/00).

Restrição de Atividade: As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições dos profissionais responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(éis) Técnico(s):

1 - ANDERSON DE LIMA PADILHA

Carteira: PR-131489/D

Data de Expedição: 06/05/2013

Desde: 30/06/2015 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

2 - MAIRY WALTER TRAMONTIN

Carteira: PR-167128/D Data de Expedição: 08/02/2018

Desde: 17/08/2018 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei

Federal nº. 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº

23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea nº. 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de Cadastro

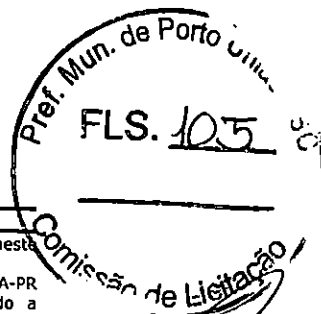
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 378994/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(éis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/10/2018 15:26:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom right and several smaller ones.



Lojas Leonardo Eletromóveis Ltda
 Av Ozy Mendonça de Lima, 537/555
 CNPJ: 07.110.714/0001-00 – IE: 90326862-03
 Cep: 83.900-000 - São Mateus do Sul PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Lojas Leonardo Eletromóveis Ltda , inscrita no CNPJ sob nº 07.110.714/0001-00, com sede na Avenida Ozy Mendonça de Lima, nº 537, centro , cidade de São Mateus do Sul-PR , **DECLARA** para os devidos fins que a empresa Ramilia de oliveira e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNP sob nº 06.201.029/0001-18, estabelecida à rodovia PR 151 KM 467,2, São Miguel da Roseira, em São Mateus do Sul-PR, prestou serviço de fabricação e instalação de portas de correr e de elevação em alumínio nas medidas 4,80m x 5m (02pç), 5,0m x 4,5m (02 pç), 7,00m x 5m (01 pç).

DECLARA, ainda que os serviços foram executados, com plena qualidade, inclusive atendendo integralmente todas as exigências técnicas necessárias para o bom cumprimento dos trabalhos.

Sendo o que tínhamos a declarar, firmamos o presente.

São Mateus do Sul, 15 de junho de 2015.

Leo Sta Neto

Leonardo Staniszewski Neto

CNPJ
07 110.714/0001-00
LOJAS LEONARDO
ELETROMÓVEIS LTDA.
 Av. Ozy Mendonça de Lima. 555
 Centro CEP 83900-000
 São Mateus do Sul Paraná

Tabelionato de Notas e Protocolo de Títulos L. 814/2014
 Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
 São Mateus do Sul - Paraná - Fone: (41) 3633-1431 - e-mail: notariatoschramm@notariatoschramm.com.br
 100307081 - LEONARDO STANISZEWSKI NETO.

pela forma SEMPLIFICADA.
 Emitido em 15/06/2015 às 14:30:00.
 Valor: R\$ 3,95. Selo: R\$ 0,75.
 Em teste quando da veridade.
 São Mateus do Sul, 07/11/2015.

014-LADRA JAROPATEK-ESCREVENTE
 FUNARPEN-SELO DIGITAL: ma006 - givyz - giv8Y - JAWms - 9ONS
 Consulte esse selo em http://www.funarpen.com.br

COPIA
 SCHRAMM
 Ptef. Mateus do Sul
 FLS. 106



NOBEL MECÂNICA LTDA.

CNPJ 01.800.443/0001-20 - INSC. ESTADUAL 90.215.921-50

Recuperação e Manutenção de Equipamentos Pesados
Rua Antonio Macuco, 4140 - Fone/Fax: (42) 3532-2181 - Paiol Grande
Cx. Postal 148 - CEP 83900-000 - São Mateus do Sul - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa NOBEL OFICINA MECÂNICA, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.443/0001-20, com sede na rua Antônio Macuco, nº 4140, Paiol Grande, na cidade de São Mateus do Sul-PR, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa Ramília de Oliveira e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNP sob nº 06.201.029/0001-18, estabelecida a rodovia PR 151 KM 467,2, em São Mateus do Sul-PR, prestou serviço de fornecimento e instalação de portões basculantes automatizados, portas, janelas e grades metálicas.

Declara ainda que os serviços foram executados com plena qualidade, inclusive atendendo integralmente todas as exigências técnicas necessárias para o bom cumprimento dos trabalhos.

Sendo o que tínhamos a declarar, firmamos o presente.

São Mateus do Sul, 20 de julho de 2015.

Nobel Mecânica Ltda

Edison dos Santos

CNPJ

01.800.443/0001-20

NOBEL MECÂNICA LTDA.

Rua Antonio Macuco, 4140 - Paiol Grande

CEP 83.900-000

SÃO MATEUS DO SUL PR



DECLARAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2018
PREGÃO Nº 140/2018**

RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.201.029/0001-18, sediada na Rodovia PR 151, s/n, KM 467,2, São Miguel da Roseira, na Cidade de São Mateus do Sul/PR, através de seu representante legal Angelo Jaco Seluchinhak, portador da carteira de identidade nº 7355089-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 020.087.659-70, ao fim assinado, **declara:**

- a) Ter disponível equipamentos e pessoal necessários à execução da instalação ora licitados.
- b) Ter conhecimento dos locais onde serão realizadas as instalações.

Porto União, 08 de outubro de 2018.

Angelo Jaco

RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Angelo Jaco Seluchinhak

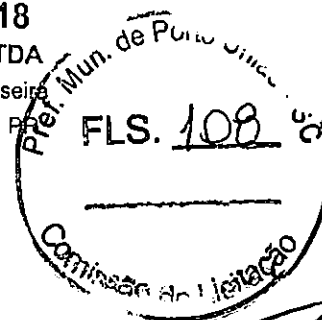
CPF: 020.087.659-70

CNPJ 06.201.029/0001-18

RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA

PR 151 Km 467,2 São Miguel da Roseira

CEP 83900-000 São Mateus do Sul PR



Edital de Pregão Presencial Nº 140
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2018

Reuniram-se no dia 08/10/2018, as 13:56:38, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 005 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DOS PROCESSOS DO FUNREBOM, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 140 destinado a CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) PORTAS DE AÇO AUTOMÁTICAS..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

198748 RAMILIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA

CNPJ: 06.201.029/0001-18

ITEM 1 - Confecção e instalação de 03(três) portas de aço automáticas

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198748	RAMILIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	36.258,1300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RAMILIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	36.258,1300	

O licitante RAMILIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor RAMILIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 36.258,1300 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: ABERTO OS TRABALHOS AS 13:30 FOI APRESENTADO AOS PRESENTES O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL, OCASIÃO EM QUE FOI SOLICITADO AOS PRESENTES A DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO. NESTE MOMENTO O REPRESENTANTE DA EMPRESA NAPORT IND. DE PORTAS E PORTÕES LTDA DEIXOU DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2.1 - CREDENCIAMENTO DO EDITAL DESTA FORMA FOI CONSIDERADA INABILITADA PARA PARTICIPAR DO CERTAME. A EMPRESA RAMILIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVE O EDITAL, FOI CLASSIFICADA PARA A FASE SEGUINTE DA ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA A EMPRESA FOI CLASSIFICADA PARA FASE DO LANCE. APÓS A FASE DO LANCE A EMPRESA FOI VENCEDORA NO ITEM OFERTADO E APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO CONFORME O EDITAL E FOI CONSIDERADA HABILITADA. CONSULTARAM OS PRESENTES SOBRE RECURSO E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO POR PARTE DOS PRESENTES. O ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA NAPORT IND. DE PORTAS E PORTÕES LTDA FOI DEVOLVIDO PARA O REPRESENTANTE DA EMPRESA.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:08 horas do dia 8 de Outubro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT S

.....Pregoeiro

TATIANE DE SOUZA

.....SECRETÁRIA

VANDERLEI WERLE

.....MEMBRO

TATIANE DE SOUZA

.....SUPLENTE

FRANCIELE FERNANDA LORENA

.....SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANGELO JACO SELUCHINHAK

.....Representante

GUSTAVO FAVERO

.....Representante

COMANDANTE COLLA

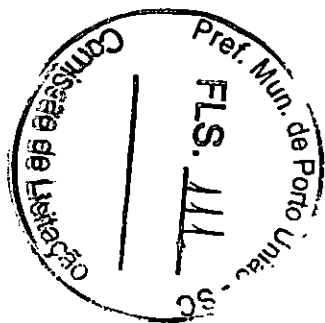
.....Corpo de Bombeiros



Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 219/2018			Licitação: 140/2018 - PR		Data da Homologação:				
Fornecedor: 198748 - RAMILIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA									
1	154760	Confecção e instalação de 03(três) portas de aço automáticas	Própria/PPA	SERV	1,000	0,0000	36.258,1300	36.258,13	Venceu
Total do Fornecedor →					1,000			36.258,13	

Porto União, 8 de Outubro de 2018.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 219/2018

PREGÃO PRESENCIAL 140/2018

OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) PORTAS DE AÇO AUTOMÁTICAS

Razão Social: FAMÍLIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA
 CNPJ: 06.201.029/0001-00
 Endereço: RODOVIA PR 151 KM 467,2 - SÃO MIGUEL ROSEIRA
 Cidade: SÃO MATEUS DO SUL Estado: PARANÁ CEP: 83900-000
 E-mail: JRMETALURGICASMS@HOTMAIL.COM
 Telefone: (42) 3532-7267 Fax: _____ Celular: (42) 98832-2753

Responsável: ANGELO JACO SELUCHINHAK

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

SÃO MATEUS DO SUL, 05 de OUTUBRO de 2018

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



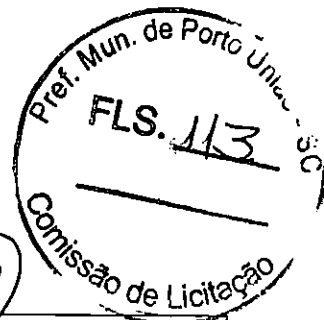
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 219/2018
- b) Licitação Nr.: 140/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 10/10/2018
- e) Objeto da Licitação CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) PORTAS DE AÇO AUTOMÁTICAS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 198748 - RAMILIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	1	0,0000	36.258,13
	1		36.258,13



Porto União, 10 de Outubro de 2018.


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Através do presente Termo, fica adjudicado o objeto constante do Processo Licitatório nº 219/2018, na modalidade de Pregão Presencial 140/2018.

Porto União SC, 10 de outubro de 2018.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 338/2018

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Ramilia de Oliveira & Cia Ltda.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Ramilia de Oliveira & Cia Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rodovia PR 151, nº S/N – KM 467,2, Distrito de São Miguel da Roseira, Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.900-000, Telefone (42) 3532-7267, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 06.201.029/0001-18, neste ato representada por sua diretora, Sra. Ramilia de Oliveira, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 219/2018, na modalidade Pregão Presencial 140/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

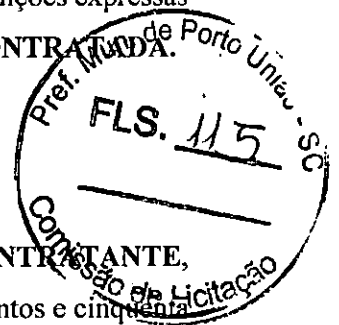
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Confecção e Instalação de 03 (Três) Portas de Aço Automáticas, que serão fornecidos conforme a requisição do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 140/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 36.258,13 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:



Eu

Angelo Jara



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 338/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR TOTAL RS
01	Confecção e instalação de 03(três) portas de aço automáticas	Serviço	01	36.258,13

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante:

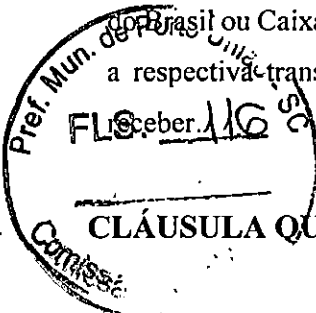
- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal, deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor que optar por receber seu pagamento em outra instituição diferente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora contratado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, no prazo de até 30 (trinta) dias após o pedido, através da Autorização de Fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Deverá ser obedecido rigorosamente os termos do Memorial Descritivo constante do “Termo de Referência” anexo a este contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A totalidade do objeto contratado poderá ser executado em até 12 (doze) meses.



Em
Angelo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 338/2018

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→ Órgão 0200 – Poder Executivo
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 109

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

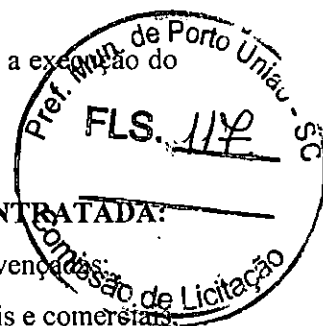
Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;



Eu

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 338/2018

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

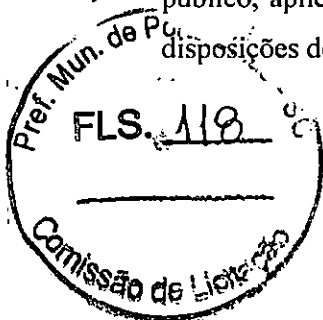
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.



Cu

Angelo

A



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 338/2018

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

C-u



Assado João



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 338/2018

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 10 de outubro de 2018.

Euseu Mibach
CONTRATANTE

Ramilza de Oliveira & Cia Ltda
CONTRATADA

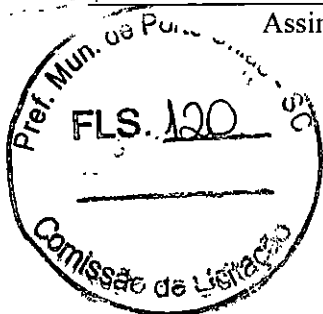
Testemunhas:

1ª

Assinatura e CPF

2ª

Assinatura e CPF



Objeto: Serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do ministério da saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico.

Valor: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 028/2018, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 15 de outubro de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Bioclin Laboratório de Análises Clínicas Ltda – ME.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 343/2018

Publicação Nº 1785238

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 343/2018

Partes: Município de Porto União e Oldair José Sznicer – ME.

Objeto: Serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do ministério da saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico.

Valor: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 028/2018, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 15 de outubro de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Oldair José Sznicer – ME.

Contratada.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 140/2018

Publicação Nº 1785246

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 219/2018

Pregão Presencial 140/2018

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Ramilia de Oliveira & Cia Ltda.

Porto União SC, 10 de outubro de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

PORTARIA 963/2018 - RH

Publicação Nº 1785467

PORTARIA Nº 963, de 16 de outubro de 2018.

Dispõe sobre Contratação Temporária, através de Chamada Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 16 de outubro a 14 de dezembro de 2018, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, ERSOLI DE CÁSSIA QUIRINO GROB, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, classificada em "3º" lugar da Chamada Pública, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, em substituição à servidora Joseane Cristina Jung Bereza que encontra-se em Licença Prêmio.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 16 de outubro de 2018.

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF

Secretário Municipal de Administração e Esporte



Porto União**PREFEITURA****EXTRATO DE CONTRATO 338/2018**

Publicação Nº 1785247

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 338/2018
Partes: Município de Porto União e Ramília de Oliveira & Cia Ltda.
Objeto: Confecção e Instalação de 03 (Três) Portas de Aço Automáticas.
Valor: R\$ 36.258,13 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 140/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 10 de outubro de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Ramília de Oliveira & Cia Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 340/2018

Publicação Nº 1785202

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 340/2018
Partes: Município de Porto União e Laboratório de Análises Clínicas Dr. Willy Carlos Jung Ltda.
Objeto: Serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do ministério da saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico.
Valor: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 028/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 15 de outubro de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Laboratório de Análises Clínicas Dr. Willy Carlos Jung Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 341/2018

Publicação Nº 1785207

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 341/2018
Partes: Município de Porto União e Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda.
Objeto: Serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do ministério da saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico.
Valor: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 028/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 15 de outubro de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda.
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 342/2018**

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 342/2018
Partes: Município de Porto União e Bioclin Laboratório de Análises Clínicas Ltda – ME.